



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	17
SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE	17
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	18
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	18
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	18
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES	24
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	25
COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	26
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA (ANEXO)	30

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 13.845, de 17 de dezembro de 2014. NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES PARA O BIÊNIO 2014-2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 142 da Lei Complementar n. 70, de 10 de setembro de 2000, RESOLVE: Art. 1º Nomear, a partir de 18 de dezembro de 2014, os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Contribuintes: §1º Representantes do Poder Executivo Municipal: I - Titulares: a) Bernadete Ractz Lima; b) Dirceu José Masson; c) Alexandre Wolniewicz; d) Bruna Amorim Fritzen. II - Suplentes: a) Dalton Cezar Gonçalves de Souza; b) Osly Cesar Müller; c) Rafael Ricardo Bruxel. §2º Representantes das Entidades Não-Governamentais: I - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Florianópolis – ACIF: a) Titular: Denissandro Pereira; b) Suplente: Rodrigo Berthier da Silva. II - Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Florianópolis - CDL: a) Titular: Gabriel Collaço Vieira; b) Suplente: José Ricardo Gonçalves Lopes. III - Representantes do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRCSC: a) Titular: Sergio Silva; b) Suplente: Fábio Felipe Garcez. IV - Representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON: a) Titular: Roberto Deschamps; b) Suplente: Edemir Frutoso. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 17 de dezembro de 2014. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 13.859, de 18 de dezembro de 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município e considerando o previsto na cláusula oitava itens “a”, “b”, “c” e “d” do Convênio de Trânsito n. 12.419/2009-2 e Termo Aditivo. RESOLVE: Art. 1º Nomear os seguintes representantes dos respectivos órgãos: I – Representantes do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF: a) Lirio José Legnani – Autoridade de Trânsito do Município de Florianópolis b) José Carlos Chico Pereira – Diretor de Operações do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis. II – Representantes do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/SC: a) Vanderlei Olivio Rosso – Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SC b) Graziela Maria Casas Blanco – Coordenadora de Convênios de Trânsito e Coordenadora do Registro Nacional de Infrações. III – Representantes da Polícia Militar/SC: a) Cel. P.M João Henrique Silva – Comandante da 1ª R.P.M. b) Ten. Cel. P.M. Ricardo de Souza – Chefe de Operações da 1ª R.P.M. IV – Representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão – SMSDC: a) Raffael de Bona Dutra – Secretário Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão b) Valci Brasil – Diretor de Guarda Municipal de Florianópolis. Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação. Florianópolis, aos 18 de dezembro de 2014. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 13.866, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2014. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 39, da Lei n. 9.431/2014, de 09 de janeiro de 2014, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 24 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014, aprovada pela Lei n. 9.320/2013, de 26 de agosto de 2013, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis para o exercício de 2014, a seguir especificada: 27.00 – INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS – IPUF 27.01 – INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS – IPUF 27.01.04.122.0110.2.670 Programa de Apoio Administrativo – IPUF 0157 4.6.90.71.00.00.0080 - Principal da Dívida Contratual Resgatado, 0080 – Recursos Próprios R\$ 4.000,00 Total desta Atividade R\$ 4.000,00 Total do Órgão R\$ 4.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 4.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis para o exercício de 2014, a seguir especificada: 27.00 –



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 2

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS – IPUF 27.01 – INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS – IPUF 27.01.04.122.0110.2.670 Programa de Apoio Administrativo – IPUF 0013 3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias - Civil, 0080 – Recursos Próprios R\$ 4.000,00 Total desta Atividade R\$ 4.000,00 Total do Órgão R\$ 4.000,00 Total da Anulação R\$ 4.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 18 de dezembro de 2014. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL EDSON CAPORAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

DECRETO N. 13.867, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2014. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 39, da Lei n. 9.431/2014, de 09 de janeiro de 2014, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 24 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014, aprovada pela Lei n. 9.320/2013, de 26 de agosto de 2013, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2014, a seguir especificada: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL 11.01.04.122.0111.2.239 Programa de Apoio Administrativo - Casa Civil 0010 3.3.90.34.00.00.0080 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros, 0080 – Recursos Próprios R\$ 36.000,00 Total desta Atividade R\$ 36.000,00 Total do Órgão R\$ 36.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 36.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2014, a seguir especificada: 46.00 – GABINETE DO PREFEITO 46.01 – GABINETE DO PREFEITO 46.01.04.244.0111.6.146 Federação Catarinense de Skate 1946 3.3.50.43.00.00.0080 - Subvenções Sociais, 0080 – Recursos Próprios R\$ 36.000,00 Total desta Atividade R\$ 36.000,00 Total do Órgão R\$ 36.000,00 Total da Anulação R\$ 36.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 18 de dezembro de 2014. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL EDSON CAPORAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

DECRETO N. 13.868, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2014. O Prefeito Municipal de

Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 32, da Lei n. 9.431/2014, de 09 de janeiro de 2014, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 24 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014, aprovada pela Lei n. 9.320/2013, de 26 de agosto de 2013, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico para o exercício de 2014, a seguir especificada: 44.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 44.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 44.01.17.512.0103.2.330 Transporte e Destino Final de Lixo 0028 3.3.90.39.00.00.0105 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0105 – Conv. com a CASAN R\$ 5.000.000,00 Total desta Atividade R\$ 5.000.000,00 Total do Órgão R\$ 5.000.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 5.000.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico para o exercício de 2014, a seguir especificadas: 44.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 44.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 44.01.17.512.0102.4.245 Plano Diretor de Drenagem 0003 3.3.90.39.00.00.0105 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0105 – Conv. com a CASAN R\$ 50.000,00 Total desta Atividade R\$ 50.000,00 44.01.17.512.0103.1.827 Demandas do Plano de Saneamento Básico - Escot. Sanitário 0006 3.3.90.39.00.00.0105 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0105 – Conv. com a CASAN R\$ 100.000,00 Total deste Projeto R\$ 100.000,00 44.01.17.512.0103.1.828 Demandas do Plano De Saneamento Básico – Drenagem 0011 3.3.90.39.00.00.0105 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0105 – Conv. com a CASAN R\$ 400.000,00 Total deste Projeto R\$ 400.000,00 44.01.17.512.0103.1.829 Demanda do Plano de Saneam. Básico - Abastec. de Água 0018 3.3.90.39.00.00.0105 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0105 – Conv. com a CASAN R\$ 100.000,00 Total deste Projeto R\$ 100.000,00 44.01.17.512.0103.2.461 Programa de Apoio Administrativo – FMSB 0032 3.3.90.33.00.00.0105 - Passagens e Despesas com Locomoção, 0105 – Conv. com a CASAN R\$ 5.000,00 0034 3.3.90.39.00.00.0105 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0105 – Conv. com a CASAN R\$ 50.000,00 0036 4.4.90.52.00.00.0105 - Equipamentos e Material Permanente, 0105 – Conv. com a CASAN R\$ 45.000,00 Total desta Atividade R\$ 100.000,00 44.01.17.512.0103.2.462 Recuperação das Intervenções Realizadas pela CASAN 0037 3.3.90.39.00.00.0105 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0105 – Conv. com a CASAN R\$ 100.000,00 0038 4.4.90.51.00.00.0105 - Obras e Instalações, 0105 – Conv. com a CASAN R\$ 962.841,00 Total desta Atividade R\$ 1.062.841,00 44.01.17.512.0103.2.463 Educação Sanitária e Ambiental 0039 3.3.90.30.00.00.0105 - Material de Consumo, 0105 – Conv. com a CASAN R\$ 100.000,00 0042 3.3.90.39.00.00.0105 - Outros Serviços



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 3

de Terceiros - P. Jurídica, 0105 – Conv. com a CASAN R\$ 250.000,00 Total desta Atividade R\$ 350.000,00 44.01.17.512.0103.2.464 Plano Municipal de Saneamento 0045 3.3.90.39.00.00.0105 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0105 – Conv. com a CASAN R\$ 100.000,00 Total desta Atividade R\$ 100.000,00 44.01.17.512.0103.4.222 Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 0072 4.4.90.51.00.00.0105 - Obras e Instalações, 0105 – Conv. com a CASAN R\$ 100.000,00 Total desta Atividade R\$ 100.000,00 44.01.17.512.0103.4.238 Avaliação, Adequação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água de Fpolis. 0083 3.3.90.39.00.00.0105 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0105 – Conv. com a CASAN R\$ 150.000,00 Total desta Atividade R\$ 150.000,00 44.01.17.512.0103.4.241 Gestão Partilhada dos Recursos Hídricos 0090 3.3.90.39.00.00.0105 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0105 – Conv. com a CASAN R\$ 120.000,00 Total desta Atividade R\$ 120.000,00 44.01.17.512.0103.4.242 Implementação de Ações de Planejamento em Saneamento 0093 3.3.90.39.00.00.0105 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0105 – Conv. com a CASAN R\$ 475.000,00 0096 4.4.90.52.00.00.0105 - Equipamentos e Material Permanente, 0105 – Conv. com a CASAN R\$ 100.000,00 Total desta Atividade R\$ 575.000,00 44.01.17.512.0103.4.243 Melhoria da Infraestrutura Sanitária dos Balneários 0099 3.3.90.39.00.00.0105 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0105 – Conv. com a CASAN R\$ 30.000,00 Total desta Atividade R\$ 30.000,00 44.01.17.512.0103.4.246 Programa de Erradicação das Ligações Clandestinas e Irregulares 0107 3.3.90.39.00.00.0105 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0105 – Conv. com a CASAN R\$ 300.000,00 0109 4.4.90.52.00.00.0105 - Equipamentos e Material Permanente, 0105 – Conv. com a CASAN R\$ 50.000,00 Total desta Atividade R\$ 350.000,00 44.01.17.512.0103.4.248 Supervisão de Obras e dos Sist. Esgotamento Sanitário 0112 3.3.90.39.00.00.0105 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0105 – Conv. com a CASAN R\$ 1.350.000,00 Total desta Atividade R\$ 1.350.000,00 44.01.17.512.0103.4.249 Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano 0115 3.3.90.39.00.00.0105 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0105 – Conv. com a CASAN R\$ 62.159,00 Total desta Atividade R\$ 62.159,00 Total do Órgão R\$ 5.000.000,00 Total da Anulação R\$ 5.000.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 18 de dezembro de 2014. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL EDSON CAPORAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

DECRETO N. 13.869, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014. CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2014. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 35, da Lei n. 9.431/2014, de 09

de janeiro de 2014, e Considerando, os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014, aprovada pela Lei n. 9.320/2013, de 26 de agosto de 2013, em especial o § 1º e § 3º do artigo 24 e artigo 49; Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 4º da Lei n. 9.320/2013, de 26 de agosto de 2013; Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 12.554/2014, de 13 de janeiro de 2014; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, DECRETA: Art. 1º Fica alterado junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 12.554/2014, de 13 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de Florianópolis, edição n. 1134 de 15 de janeiro de 2014, as classificações orçamentárias (elementos de despesas com as fontes de recursos), as quais passam a integrar o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2014 e terão as seguintes estruturas orçamentárias: 1 - No Órgão e Unidades Orçamentárias: 35.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 35.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE a) Na Funcional Programática no Projeto: 35.03.10.301.0107.1.990 Construção da UPA Continente O elemento de despesa e a fonte de recurso: 4.4.90.51.00.00.0082 - Obras e Instalações, 0082 – Receita Própria Saúde 35.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a) Na Funcional Programática na Atividade: 35.01.04.122.0107.4.455 Apoio as Atividades Meio FMS O elemento de despesa e a fonte de recurso: 3.3.90.93.00.00.1111 - Indenizações e Restituições, 1111 – Saúde da Família - NASF e saúde bucal Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2014, a seguir especificadas: 35.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 35.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 35.03.10.301.0107.1.990 Construção da UPA Continente 4.4.90.51.00.00.0082 - Obras e Instalações, 0082 – Receita Própria Saúde R\$ 130.000,00 Total deste Projeto R\$ 130.000,00 Total desta Unidade R\$ 130.000,00 35.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 35.01.04.122.0107.4.455 Apoio as Atividades Meio FMS 3.3.90.93.00.00.1111 - Indenizações e Restituições, 1111 – Saúde da Família - NASF e saúde bucal R\$ 12.000,00 Total desta Atividade R\$ 12.000,00 Total desta Unidade R\$ 12.000,00 Total do Órgão R\$ 142.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 142.000,00 Art. 3º Em atendimento parcial ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 2º deste Decreto,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 4

fica anulada a importância de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2014, a seguir especificadas: 35.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 35.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 35.03.10.302.0107.4.177 Gestão de Materiais e Serviços 0236 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente, 0082 – Receita Própria Saúde R\$ 130.000,00 Total desta Atividade R\$ 130.000,00 Total desta Unidade R\$ 130.000,00 35.02 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 35.02.10.301.0107.4.176 Gestão de Materiais e Serviços 0034 3.3.90.30.00.00.1111 - Material de Consumo, 1111 – Saúde da Família - NASF e saúde bucal R\$ 12.000,00 Total desta Atividade R\$ 12.000,00 Total desta Unidade R\$ 12.000,00 Total do Órgão R\$ 142.000,00 Total da Anulação R\$ 142.000,00 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 18 de dezembro de 2014. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL EDSON CAPORAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

DECRETO N. 13.870, de 18 de dezembro de 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR, LIRIO JOSÉ LEGNANI, para exercer a função de Coordenador do Convênio de Transito, com as funções do Gerente de Operações do Sistema Viário previstas nas cláusulas sétima e oitava do referido Convênio do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF, a partir de 19/12/2014. Florianópolis, aos 18 de dezembro de 2014. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N.13.871, de 19 de dezembro de 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, LILIAN POLETO LESINA, do Cargo em Comissão de Secretária de Escola Básica da Escola Básica Luiz Cândido da Luz, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09/12/2014. Florianópolis, aos 19 de dezembro de 2014. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N.13.872, de 19 de dezembro de 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, ANELISE MACIEL LINCK DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Diretora de Unidade Educativa da Escola Desdobrada João Francisco Garcez, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/12/2014. Florianópolis, aos 19 de dezembro de 2014. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N.13.873, de 19 de dezembro de 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da

competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR, FELIPE AUGUSTO TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Educativa da Escola Desdobrada João Francisco Garcez, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/12/2014. Florianópolis, aos 19 de dezembro de 2014. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 13.874, de 22 de dezembro de 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI, art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, GUILHERME COELHO HAVIARAS, do Cargo em Comissão de Diretor de Relacionamento da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 31/12/2014. Florianópolis, aos 22 de dezembro de 2014. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 13.875, de 22 de dezembro de 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Cessar os efeitos do Decreto n. 13.312 de 16 de julho de 2014, que designou Carolina Schaufert Ávila da Silva, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Jurídico Pleno da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 05/01/2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 22 de dezembro de 2014. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 13.876, de 22 de dezembro de 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR, ANDRÉA CRISTINE MARTINS DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico Pleno da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 05/01/2015. Florianópolis, aos 22 de dezembro de 2014. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 13.877, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2014. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 39, da Lei n. 9.431/2014, de 09 de janeiro de 2014, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 24 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014, aprovada pela Lei n. 9.320/2013, de 26 de agosto de 2013, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 734.041,81 (setecentos e trinta e quatro mil, quarenta e um reais e oitenta e um centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 5

Florianópolis para o exercício de 2014, a seguir especificadas: 39.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 39.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 39.01.09.001.0111.2.531 Encargos Sociais Civil 1466 3.1.91.13.00.00.0080 – Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias, 0080 – Recursos Próprios R\$ 625.041,81 Total desta Atividade R\$ 625.041,81 39.01.04.122.0111.2.452 Obrigações Tributárias e Contributivas 1461 3.3.90.47.00.00.0080 - Obrigações Tributárias e Contributivas, 0080 – Recursos Próprios R\$ 89.000,00 Total desta Atividade R\$ 89.000,00 39.01.28.843.0111.2.474 Encargos da Dívida Interna do Município 1470 4.6.90.71.00.00.0080 - Principal da Dívida Contratual Resgatado, 0080 – Recursos Próprios R\$ 20.000,00 Total desta Atividade R\$ 20.000,00 Total do Órgão R\$ 734.041,81 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 734.041,81 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 734.041,81 (setecentos e trinta e quatro mil, quarenta e um reais e oitenta e um centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2014, a seguir especificadas: 52.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 52.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 52.01.04.122.0111.4.918 Tarifa Bancária – SMF 1668 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0080 – Recursos Próprios R\$ 109.000,00 Total desta Atividade R\$ 109.000,00 Total do Órgão R\$ 109.000,00 20.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 20.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 20.01.15.451.0110.1.464 Revitalização e Recuperação do Pavimento Asfáltico da Av. Ivo Silveira 1782 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 – Recursos Próprios R\$ 625.041,81 Total desta Atividade R\$ 625.041,81 Total do Órgão R\$ 625.041,81 Total da Anulação R\$ 734.041,81 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 22 de dezembro de 2014. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL EDSON CAPORAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

DECRETO N. 13.878, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2014. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 35, da Lei n. 9.431/2014, de 09 de janeiro de 2014, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 24 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014, aprovada pela Lei n. 9.320/2013, de 26 de agosto de 2013, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2014, a seguir especificada: 15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0111.2.010 Programa de Mod. Tecnologia da Administração 2445 4.4.90.52.00.00.0016 - Equipamentos e Material Permanente, 0016 – BNDES/PMAT R\$ 13.000,00 Total desta Atividade R\$ 13.000,00 Total do Órgão R\$ 13.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 13.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2014, a seguir especificada: 15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 15.01.04.122.0111.2.010 Programa de Mod. Tecnologia da Administração 2444 3.3.90.39.00.00.0016 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0016 – BNDES/PMAT R\$ 13.000,00 Total desta Atividade R\$ 13.000,00 Total do Órgão R\$ 13.000,00 Total da Anulação R\$ 13.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 22 de dezembro de 2014. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL EDSON CAPORAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

DECRETO N. 13.879, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2014. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 39, da Lei n. 9.431/2014, de 09 de janeiro de 2014, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 24 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014, aprovada pela Lei n. 9.320/2013, de 26 de agosto de 2013, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2014, a seguir especificada: 17.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 17.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 17.01.02.061.0111.2.598 Encargos com Execução de Sentenças Judiciais 2556 4.6.90.91.00.00.0080 - Sentenças Judiciais, 0080 – Recursos Próprios R\$ 200.000,00 Total desta Atividade R\$ 200.000,00 Total do Órgão R\$ 200.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 200.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2014, a seguir especificada: 17.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 17.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 17.01.02.061.0111.2.598 Encargos com Execução de Sentenças Judiciais 0086 3.3.90.91.00.00.0080 - Sentenças Judiciais, 0080 – Recursos Próprios R\$ 200.000,00 Total desta Atividade R\$ 200.000,00 Total do Órgão R\$ 200.000,00 Total da Anulação R\$ 200.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 6

vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 22 de dezembro de 2014. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL EDSON CAPORAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

DECRETO N. 13.884, de 22 de dezembro de 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR, PATRÍCIA DE AGUIAR, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretora de Relacionamento da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 31/12/2014. Florianópolis, aos 22 de dezembro de 2014. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3885/2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.1º do Decreto Municipal nº 11.359 de 11 de março de 2013 e Instruções Normativas nº 006/2013, 03/2014; RESOLVE: Art.1º ALTERAR o art. 1º da Portaria nº 682/2014, que designou a Comissão de Coordenadores das Casas de Abrigos e Áreas Afins. Art. 2º, SUBSTITUIR o servidor Eduardo de Almeida Garcia, matrícula nº 30556-1, pelo servidor Anderson Carlos Santos de Abreu, matrícula nº 25853-9, na composição da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2015. Florianópolis, 04 de dezembro de 2014. GUSTAVO MIROSKI - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 3886/2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.1º do Decreto Municipal nº 11.359 de 11 de março de 2013 e Instruções Normativas nº 006/2013, 03/2014; RESOLVE: Art. 1º ALTERAR o art. 1º da Portaria nº 3389/2014, que designou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no Âmbito da Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão. Art. 2º, SUBSTITUIR o servidor Jeferson Borges dos Santos, matrícula nº 22820-6, pelo servidor Marcel Vieira de Souza, matrícula nº 25178-0, na composição da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2015. Florianópolis, 04 de dezembro de 2014. GUSTAVO MIROSKI - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 3887/2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.1º do Decreto Municipal nº 11.359 de 11 de março de 2013 e Instruções Normativas nº 006/2013, 03/2014; RESOLVE: Art. 1º ALTERAR o art. 1º da Portaria nº 2427//2014, que designou a Comissão de

Permanente de Defesa do Cidadão do Município de Florianópolis. Art. 2º, SUBSTITUIR o servidor Paulo Cesar da Silva, matrícula nº 21791-3, pelo servidor Valci Brasil Júnior, matrícula nº 19374-7, na composição da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2015. Florianópolis, 04 de dezembro de 2014. GUSTAVO MIROSKI - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 3888/2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.1º do Decreto Municipal nº 11.359 de 11 de março de 2013 e Instruções Normativas nº 006/2013, 03/2014; RESOLVE: Art. 1º ALTERAR o art. 1º da Portaria nº 2427//2014, que designou a Comissão de Permanente de Defesa do Cidadão do Município de Florianópolis. Art. 2º, SUBSTITUIR o servidor Michel Lemos da Silveira, matrícula nº 18489-6, pela servidora Marlene Marinete Pasqualotto, matrícula nº 29667-8, na composição da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2015. Florianópolis, 04 de dezembro de 2014. GUSTAVO MIROSKI - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 4157/2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.1º do Decreto Municipal nº 11.359 de 11 de março de 2013 e Instruções Normativas nº 006/2013, 03/2014; RESOLVE: Art. 1º ALTERAR o art. 1º da Portaria nº 3390/2014, que designou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância II no Âmbito da Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão. Art. 2º, SUBSTITUIR o servidor Erminézio Junior Ribeiro, matrícula nº 22750-1, pelo servidor Michael da Silva, matrícula nº 27123-3, na composição da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2015. Florianópolis, 22 de dezembro de 2014. GUSTAVO MIROSKI - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 4158/2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.1º do Decreto Municipal nº 11.359 de 11 de março de 2013 e Instruções Normativas nº 006/2013, 03/2014; RESOLVE: Art. 1º ALTERAR o art. 1º da Portaria nº 2427/2013 prorrogada pela Portaria nº 2296/2014, que designou a Comissão Permanente de Defesa do Cidadão do Município de Florianópolis. Art. 2º, SUBSTITUIR o servidor Michael da Silva, matrícula nº 27123-3, pelo servidor Alex Silveira, matrícula nº 18564-7, na composição da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2015. Florianópolis, 22 de dezembro de 2014. GUSTAVO MIROSKI - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 4159/2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.1º do Decreto Municipal nº 11.359 de 11 de março de 2013 e Instruções Normativas nº 006/2013, 03/2014; RESOLVE: Art. 1º ALTERAR o art. 1º da Portaria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 7

nº 1242/2013, prorrogada pela portaria nº 104/2014, que designou a Comissão de Acidente de Serviço, da Secretaria Municipal de Administração. Art. 2º, SUBSTITUIR o servidor Toni Souza, matrícula nº 17751-2, pelo servidor Germano Muller Jorge, matrícula nº 18519-1, na composição da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2015. Florianópolis, 22 de dezembro de 2014. GUSTAVO MIROSKI - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4161/2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359 de 11 de março de 2013 e Decreto nº 13.652 de 29 de outubro de 2014; RESOLVE: Art. 1º CREDENCIAR a instituição financeira ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 33.885.724/0001-19, para atuar como entidade consignatária na Prefeitura Municipal de Florianópolis, por intermédio de consignação facultativa na folha de pagamento dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Florianópolis 22 de dezembro de 2014. GUSTAVO MIROSKI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4162/2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359 de 11 de março de 2013 e Decreto nº 13.652 de 29 de outubro de 2014; RESOLVE: Art. 1º CREDENCIAR a instituição financeira PARANÁ BANCO S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 14.388.334/0001-99, para atuar como entidade consignatária na Prefeitura Municipal de Florianópolis, por intermédio de consignação facultativa na folha de pagamento dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Florianópolis 22 de dezembro de 2014. GUSTAVO MIROSKI - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA nº 04150/2014. O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 03523/2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1331 de 30/10/2014 de CRISTIANE REGINA WUNSCH, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 005/14, para exercício do Cargo de MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE, Classe 10, Nível 01, 220 (duzentos e vinte) horas mensais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, por não ter tomado posse no prazo previsto. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 19 de dezembro de 2014. GUSTAVO MIROSKI - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA nº 04151/2014. O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 03511/2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1331 de 30/10/2014 de THAIS MACHADO DIAS, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 005/14, para exercício do Cargo de MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE, Classe 10, Nível 01, 220 (duzentos e vinte) horas mensais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, por não ter tomado posse no prazo previsto. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 19 de dezembro de 2014. GUSTAVO MIROSKI - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 04152/2014. O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 03524/2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1331 de 30/10/2014 de GUSTAVO DINIZ FERREIRA GUSSO, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital nº 005/14, para exercício do Cargo de MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE, Classe 10, Nível 01, 220 (duzentos e vinte) horas mensais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, por não ter tomado posse no prazo previsto. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 19 de dezembro de 2014. GUSTAVO MIROSKI - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 04153/2014. O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 03543/2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1337 de 07/11/2014 de MARIA RITA DE C VALENTE RIBEIRO, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 005/14, para exercício do Cargo de MEDICO PEDIATRA, Classe 10, Nível 01, 220 (duzentos e vinte) horas mensais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, por não ter tomado posse no prazo previsto. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 19 de dezembro de 2014. GUSTAVO MIROSKI - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 004154/2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 8

acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e Decreto 11.359 de 11 de março de 2013, Resolve: Art. 1º – RETIFICAR de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº **03825/2014**, publicada no Diário Oficial do Município nº **1.358** de **08/12/2014**, de **CLAUDIA D AMARATT**, conforme o que segue: **Onde se lê:** 165 (CENTO E SESENTA E CINCO); **Leia-se:** 180 (CENTO E OITENTA). Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 22 de dezembro de 2014 GUSTAVO MIROSKI Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA nº 04028/2014. O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 02774/2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1278 de 15/08/2014 de RENATA DA SILVA BOLAN, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 011/12, para exercício do Cargo de MEDICO CLINICA MEDICA, Classe 10, Nível 01, 220 (duzentos e vinte) horas mensais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, por não entrar em exercício no prazo previsto. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 10 de dezembro de 2014. GUSTAVO MIROSKI - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 4134/2014, de 19 de dezembro de 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, nos termos da Lei Complementar nº 465/2013, resolve ALTERAR a Portaria nº 3706/2014 publicada no Diário Eletrônico do Município de Florianópolis, Edição nº 1346 de 20 de novembro de 2014, da servidora ROSÂNGELA FRANCO, matrícula nº 19436-0, para o exercício da função gratificada de Chefe de Divisão de Receitas e Transferências padrão FG-2, da Secretaria da Fazenda, ONDE SE LÊ (...) ALTERAR a Portaria nº 3250/2014, LEIA-SE (...) ALTERAR a Portaria nº 2350/2014. GUSTAVO MIROSKI Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 4136/2014, de 19 de dezembro de 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, resolve CONSIDERAR DESIGNADO, de acordo com o art. 32 da lei Complementar nº 063/2003, o servidor NICOLAU HEUKO FILHO, matrícula nº 07904-9, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe do Departamento de Administrativo padrão FG1, em substituição a titular NILDE INES MELO MACHADO, matrícula nº 11413-8, que se encontra de licença para tratamento de saúde, no período de 03 A 30 de novembro de 2014. GUSTAVO MIROSKI Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 04132/2014. O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - NOMEAR de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, JACKLINE SEIBEN, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 005/14, para exercício do Cargo de MEDICO, Classe 10, Nível 01, 220 (duzentos e vinte) horas mensais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Art. 2º - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 18 de dezembro de 2014. GUSTAVO MIROSKI - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 04133/2014. O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - NOMEAR de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, GABRIELA LILIANE WIEST, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 005/14, para exercício do Cargo de MEDICO, Classe 10, Nível 01, 220 (duzentos e vinte) horas mensais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Art. 2º - A candidata habilitada e nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 18 de dezembro de 2014. GUSTAVO MIROSKI - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 04121/14. A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 01364/2013, considerando o que consta no processo n.º 7422/2014, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003. RESOLVE: Art. 1 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao (à) servidor (a) DEIDVID DE ABREU, matrícula nº 23863-5, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no período de 05 de janeiro de 2015 a 03 de janeiro de 2017. Florianópolis, 17 de dezembro de 2014 RENATA DE ARRUDA FETT - Diretor(a) de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 04135/2014. O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - NOMEAR de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, ALEXANDRE MAGNO DE JESUS, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital nº 011/12, para exercício do Cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, Classe 02, Nível 01, 180 (cento e oitenta) horas mensais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotado na SECRETARIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 9

MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL. Art. 2º - O candidato habilitado e nomeado deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 19 de dezembro de 2014. GUSTAVO MIROSKI - Secretário Municipal da Administração.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1073/SMA/2013 – PMF X DISK CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A. A Cláusula Sétima do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições modificando-se apenas e tão o seu prazo, que continua por tempo determinado, tendo como início o dia 1º de janeiro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015, com fundamento no art. 57, no inciso II, da Lei nº 8.666/93, Deliberação do Comitê Gestor de Governo nº 120915/14 e no Parecer 12-5-6/DLC/2014 da Diretoria de Licitação e Contratos, partes integrantes desse aditivo. Assinaturas: Sr. Gustavo Miroski Secretário Municipal de Administração e Sr. Marcus Marchini pela empresa.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 900/SMA/2013 – PMF X PARADIGMA BUSINESS SOLUTIUONS S/A. A Cláusula Sexta do contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu prazo que fica prorrogado de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. Tudo em conformidade com o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, com o Parecer nº. 12-16-4/DLC/2014 da Diretoria de Licitações e Contratos e Deliberação nº 121620/14 do Comitê Gestor de Governo, parte integrante deste aditivo. Assinaturas: Sr. Gustavo Miroski Secretário Municipal de Administração e Sr. Luiz Alberto Galafassi pela empresa.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA SMF Nº 10/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014. CRIA A UNIDADE OPERACIONAL DE EXCLUSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, II, d, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis RESOLVE: Art. 1º Fica criada, junto à Diretoria de Tributos Imobiliários e Diretoria de Dívida Ativa, a Unidade Operacional de Exclusão de Débitos Tributários e de Transferências de Imóveis, que será composta por servidores efetivos da Secretaria da Fazenda, sob a supervisão dos dois diretores de área. Art. 2º A referida Unidade Operacional terá como incumbência centralizar o recebimento, processamento, tramitação e manifestação técnica de todos os requerimentos de contribuintes visando a baixa de débitos tributários, exclusão de crédito tributários e transferências de titularidade de imóveis. Art. 3º Fica determinado que toda e qualquer baixa de débito tributário ou transferência de titularidade de imóvel somente será realizada mediante a abertura de

processo administrativo que conterà pareceres técnicos das áreas competentes, e que, ao final, será decidido formalmente pelo diretor da Diretoria de Tributos Imobiliários ou Diretoria de Dívida Ativa conforme o caso. Art. 4º Os processos administrativos mencionados no art. 3º desta Portaria, os quais serão iniciados nas unidades de atendimento do Pró-Cidadão, seguirão o seguinte fluxo: I – Abertura dos autos, nas unidades do Pró-Cidadão, contendo toda a documentação determinada pelos artigos 5º e 6º desta Portaria, conforme o caso; II – Os processos administrativos que objetivam baixas de débitos municipais por comprovação deverão ser encaminhados à Diretoria de Contabilidade desta Secretaria, para verificação a respeito do ingresso dos valores nos cofres públicos, envio à Assessoria Jurídica desta Secretaria para análise e manifestação jurídica a respeito do solicitado e, posteriormente, encaminhados à Unidade Operacional para as providências cabíveis. III – Os processos que solicitam transferência de titularidade de imóveis localizados no Município deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica desta Secretaria, para análise e manifestação jurídica a respeito do pedido e, posteriormente, encaminhados à Unidade Operacional para as providências cabíveis. Art. 5º Para abertura dos processos administrativos para baixa de débitos municipais por comprovação deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos: I - Original e/ou cópia autenticada do comprovante de pagamento; II - Original e/ou cópia autenticada do comprovante de depósito bancário; III - Original e/ou cópia autenticada de despacho administrativo ou sentença judicial transitada em julgado determinado revisão ou cancelamento do crédito tributário original; IV - Original e/ou cópia autenticada do CPF ou RG, ou CNPJ no caso de pessoa jurídica; V - Exposição de motivos e; VI - Demonstrativo de débito e pagamento. Art. 6º Para abertura dos processos administrativos para transferências de titularidades de imóveis existentes no Município de Florianópolis deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos: I - Original do contrato de compra e venda, com assinatura do vendedor e do comprador reconhecida em Cartório, e cópia que deverá ser reconhecida pelo funcionário; II - Cópia do talão CELESC e/ou CASAN em nome do solicitante/requerente - no caso de existir edificação; III - Declaração de aquisição de imóvel sem Escritura Pública, em modelo fornecido pelo Pró-Cidadão e no portal da PMF; IV - Demonstrativo de débitos; V - Prova de quitação do imóvel (original), expedida pelo vendedor em nome do comprador; VI - Procuração, no caso de o solicitante não ser o comprador nem o vendedor; VII - Contratos de compra e venda anteriores, de modo a demonstrar a seqüência (cadeia) sucessória, no caso de o vendedor não ser o atual titular do imóvel junto à PMF; VIII - Documentação que prove que o imóvel não possui débitos; IX - Outros (Inventário, Partilha etc.). § 1º. No contrato de compra e venda deverá constar a assinatura reconhecida das partes. No caso de separação, deverá constar o documento de partilha; em caso de óbito de um deles, deverá constar o inventário. § 2º. Deverá ser entregue, no ato da abertura do processo administrativo, cópia da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 10

Declaração de Aquisição do Imóvel ao Declarante. § 3º. No caso de o solicitante/declarante ser terceiro (representante, procurador etc.), a assinatura da declaração de aquisição de imóvel deverá ser reconhecida em cartório. Art. 7º O chefe da Unidade Operacional, que será designado conjuntamente pelos diretores de Tributos Imobiliários e Dívida Ativa, deverá apresentar aos diretores referidos relatório mensal de controle sobre todos os processos que tramitarem pela Unidade. Art. 8º Os componentes da Unidade Operacional somente terão acesso ao STM após autorização dada pelos Diretores de área, e após manifestação favorável da UCR. Art. 9º Será responsabilidade dos Diretores de Tributos Imobiliários e Dívida Ativa acompanharem a atuação da Unidade Operacional e comunicar ao Gerente de Tecnologia e Modernização desta Secretaria todos os afastamentos legais e licenças dos componentes da Unidade Operacional. Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de dezembro de 2014. JULIO CESAR MARCELLINO JR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA SMF Nº 11/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014. DETERMINA PROVIDÊNCIAS E AÇÕES PARA A GERÊNCIA DE CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA FAZENDA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, II, d, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, considerando os preceitos e princípios estabelecidos na Lei 7.626/2008, que disciplina o Sistema de Controle Interno na Administração Municipal de Florianópolis e considerando a necessidade de rigor no controle do gasto público, e também de aperfeiçoamento e controle dos procedimentos administrativos internos; RESOLVE: Art. 1 Determinar ao Gerente de Controle Interno e Ouvidoria que apresente relatório circunstanciado de todas as ações implementadas no exercício de 2014, especialmente no que diz respeito ao controle de regularidade e legalidade dos atos administrativos praticados nesta Secretaria Municipal. Art. 2 Determinar ao Gerente de Controle Interno que apresente plano de ação para o exercício de 2015, descrevendo as ações administrativas que serão implementadas para o cumprimento da Lei 7.626/2008, visando o aperfeiçoamento e qualificação dos procedimentos administrativos e controle de gastos públicos. Art. 3 Designar o servidor Rafael Ricardo Bruxel, ocupante do cargo de auditor fiscal de tributos, sob a matrícula 32.335-7, para que auxilie no trabalho de inspeção, avaliação administrativa da Diretoria de Dívida Ativa, devendo, ao final, apresentar ao Gerente de Controle Interno e Ouvidoria, relatório circunstanciado contendo diagnóstico da atuação e funcionamento daquele setor, bem como apontando medidas e providências a serem tomadas para aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas administrativas. Parágrafo 1º - Os trabalhos serão realizados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado. Parágrafo 2º- A atuação do servidor designado estará sob a coordenação do Gerente de

Controle Interno e Ouvidoria, e deverá observar as disposições da Lei 7.626/2008. Parágrafo

3º - Caso necessário, o servidor designado poderá solicitar ao Gerente de Controle Interno e Ouvidoria, apoio e suporte administrativo, no que se refere a servidores, equipamentos, informações e documentos. Art. 4 Determinar ao Gerente de Controle Interno e Ouvidoria que proceda, no prazo de 90 dias, prorrogáveis, auditoria interna articulada junto à Diretoria de Relacionamento, Gerência de Tecnologia e Modernização, Diretoria de Tributos Imobiliários e Diretoria de Dívida Ativa, para uma avaliação detida e rigorosa quanto aos procedimentos administrativos que envolvam baixas de débitos tributários com exclusão de crédito tributário e transferência de titularidades de imóveis, apresentando relatório circunstanciado apresentando diagnóstico de eventuais problemas e irregularidades constatadas e também apontando providências a serem tomadas para a regularização de procedimentos. Parágrafo único. A Gerência de Controle Interno e Ouvidoria deverá solicitar os relatórios de auditoria já produzidos pela Unidade de Controle de Riscos no que toca a inspeção de possíveis baixas irregulares de débitos tributários e transferências de imóveis. Art. 5 Caso a Gerência de Controle Interno e Ouvidoria necessite de apoio logístico e de recursos humanos, que requeira ao Gabinete do Secretário com brevidade para que sejam tomadas as devidas providências. Art. 6 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Florianópolis, 22 de dezembro de 2014. JULIO CESAR MARCELLINO JR. - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 036/2014. A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, que o auto de multa foi julgado procedente em primeira instância de julgamento. Diante disto, ficam cientes para, querendo, apresentar recurso à Diretoria de Vigilância em Saúde, no prazo máximo de quinze dias. O recurso deve ser interposto no Pró-Cidadão, sito à Rua Tenente Silveira, 60 – Centro – Florianópolis-SC. Caso se opte pelo pagamento da penalidade, deve ser retirada a guia para pagamento na sede da Diretoria de Vigilância em Saúde, sito à Avenida Henrique da Silva Fontes, n. 6100, Trindade, Florianópolis. Não sendo paga a penalidade e não havendo a interposição de recurso, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do município. OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06. **Autuados: Jussara Martins da Silva** CPF nº 000.311.280-25, Auto de multa nº **108908-1**, no valor de trezentos Reais. Florianópolis, 22 de dezembro de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 11

2014 – Carlos Daniel M. S. Moutinho Jr. – Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA/2014. Partes conveniadas: Prefeitura Municipal De Florianópolis - PMF, Por interveniência da Secretaria Municipal de Educação – SME e Associação Amigos do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina – AAHU/UFSC. **Objeto:** O presente aditivo consiste na cooperação financeira com o repasse de recursos financeiros pela PMF/SME para a manutenção e desenvolvimento do projeto “Atendimento de crianças e capacitação de potencial humano para diagnóstico e intervenção terapêutica de crianças com dificuldade de aprendizagem e fracasso escolar”, pela AAHU/UFSC, esta em parceria com o Núcleo Interdisciplinar de Apoio ao Desenvolvimento Humano da Divisão de Pediatria do Hospital Universitário/UFSC, para execução em sua totalidade, conforme justificativa no plano inicial de plano de trabalho, parte integrante deste instrumento. Valor: R\$ 17.489,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e nove reais). Assinaturas: Ana Maria Faria Dutra, pela Associação e Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela Prefeitura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 421, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Florianópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária do CMDCA de 17 de dezembro de 2014 e **CONSIDERANDO:** Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 7.855, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e sobre a revogação dos artigos 4º e 5º da lei nº 6.134 de 2002 e das leis nº 3.794 de 1992 e 6.565 de 2004; Resolução nº 105, de 28 de setembro de 2005, que institui critérios e procedimentos para concessão, cassação e revalidação de registro de entidades e inscrição dos programas, conforme previsto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e revoga a Resolução nº 85 do CMDCA; Parecer nº 28, de 05 de dezembro de 2014, da Comissão de Normas e Monitoramento do CMDCA, que recomenda a renovação de registro da entidade Ação Social Coloninha e do programa “Ação Coloninha”; **RESOLVE: Art. 1º.** Aprovar a emissão do certificado de renovação

de registro da entidade Ação Social Coloninha e do programa “Ação Coloninha”, sob nº 092/2009, com validade de três anos; **Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis – SC, 17 de dezembro de 2014. Dória Conceição de Moraes Vicente – Presidente do CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 422, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Florianópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária do CMDCA de 17 de dezembro de 2014 e **CONSIDERANDO:** Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 7.855, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e sobre a revogação dos artigos 4º e 5º da lei nº 6.134 de 2002 e das leis nº 3.794 de 1992 e 6.565 de 2004; Resolução nº 105, de 28 de setembro de 2005, que institui critérios e procedimentos para concessão, cassação e revalidação de registro de entidades e inscrição dos programas, conforme previsto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e revoga a Resolução nº 85 do CMDCA; Parecer nº 27, de 04 de dezembro de 2014, da Comissão de Normas e Monitoramento do CMDCA, que recomenda a renovação de registro da entidade Centro de Valorização Humana, Moral e Social e do programa “Família Saudável”; **RESOLVE: Art. 1º.** Aprovar a emissão do certificado de renovação de registro da entidade Centro de Valorização Humana, Moral e Social e do programa “Família Saudável”, sob nº 023/2003, com validade de três anos; **Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis – SC, 17 de dezembro de 2014. Dória Conceição de Moraes Vicente – Presidente do CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 423, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Florianópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária do CMDCA de 17 de dezembro de 2014 e **CONSIDERANDO:** Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 7.855, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e sobre a revogação dos Art. 4º e 5º da lei nº 6134 de 2002 e das leis nº 3.794 de 1992 e 6.565 de 2004; Resolução nº 105, de 28 de setembro de 2005, que institui critérios e procedimentos para concessão, cassação e revalidação de registro de entidades e inscrição dos programas, conforme previsto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e revoga a Resolução nº 85 do CMDCA; Resolução nº 175, de 09 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os mecanismos de funcionamento para captação e aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 12

dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Florianópolis; Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; Parecer nº 101, de 08 de dezembro de 2014, da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do FMDCA, que recomenda a aprovação do projeto “Revitalização da Área de Lazer do Lar das Crianças”, sob a responsabilidade da Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação – SERTE; **RESOLVE: Art. 1º.** Aprovar a emissão de certificado de captação e posterior liberação dos recursos a serem captados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis para o projeto “Revitalização da Área de Lazer do Lar das Crianças”, de responsabilidade da Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação - SERTE, sob o nº 162/2014, com validade até 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$7.658,02 (sete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e dois centavos); **Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis – SC, 17 de dezembro de 2014. Dória Conceição de Moraes Vicente – Presidente do CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 424, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Florianópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária do CMDCA de 17 de dezembro de 2014 e **CONSIDERANDO:** Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 7.855, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e sobre a revogação dos Art. 4º e 5º da lei nº 6134 de 2002 e das leis nº 3.794 de 1992 e 6.565 de 2004; Resolução nº 105, de 28 de setembro de 2005, que institui critérios e procedimentos para concessão, cassação e revalidação de registro de entidades e inscrição dos programas, conforme previsto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e revoga a Resolução nº 85 do CMDCA; Resolução nº 175, de 09 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os mecanismos de funcionamento para captação e aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Florianópolis; Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; Parecer nº 96, de 08 de dezembro de 2014, da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do FMDCA, que recomenda a aprovação do projeto “Caixa Digital”, sob a responsabilidade da Fundação Casan – FUCAS; **RESOLVE: Art. 1º.** Aprovar a emissão de certificado de captação e posterior liberação dos recursos a serem captados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de

Florianópolis para o projeto “Caixa Digital”, de responsabilidade da Fundação Casan - FUCAS, sob o nº 163/2014, com validade até 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$73.058,82 (setenta e três mil e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos); **Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis – SC, 17 de dezembro de 2014. Dória Conceição de Moraes Vicente – Presidente do CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 426, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Florianópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária do CMDCA de 17 de dezembro de 2014 e **CONSIDERANDO:** Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 7.855, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e sobre a revogação dos Art. 4º e 5º da lei nº 6134 de 2002 e das leis nº 3.794 de 1992 e 6.565 de 2004; Resolução nº 105, de 28 de setembro de 2005, que institui critérios e procedimentos para concessão, cassação e revalidação de registro de entidades e inscrição dos programas, conforme previsto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e revoga a Resolução nº 85 do CMDCA; Resolução nº 175, de 09 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os mecanismos de funcionamento para captação e aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Florianópolis; Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; Parecer nº 98, de 08 de dezembro de 2014, da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do FMDCA, que recomenda a aprovação do projeto “Curso de Capacitação para Cuidadores Terapêuticos de Crianças e Adolescentes com Deficiência – 5ª Edição”, sob a responsabilidade do Instituto Guga Kuerten – IGK; **RESOLVE: Art. 1º.** Aprovar a emissão de certificado de captação e posterior liberação dos recursos a serem captados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis para o projeto “Curso de Capacitação para Cuidadores Terapêuticos de Crianças e Adolescentes com Deficiência – 5ª Edição”, de responsabilidade do Instituto Guga Kuerten - IGK, sob o nº 165/2014, com validade até 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$76.411,77 (setenta e seis mil e quatrocentos e onze reais e setenta e sete centavos); **Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis – SC, 17 de dezembro de 2014. Dória Conceição de Moraes Vicente – Presidente do CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 427, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Florianópolis, no uso de suas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 13

atribuições legais e regimentais, em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária do CMDCA de 17 de dezembro de 2014 e **CONSIDERANDO:** Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 7.855, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e sobre a revogação dos Art. 4º e 5º da lei nº 6134 de 2002 e das leis nº 3.794 de 1992 e 6.565 de 2004; Resolução nº 105, de 28 de setembro de 2005, que institui critérios e procedimentos para concessão, cassação e revalidação de registro de entidades e inscrição dos programas, conforme previsto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e revoga a Resolução nº 85 do CMDCA; Resolução nº 175, de 09 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os mecanismos de funcionamento para captação e aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Florianópolis; Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; Parecer nº 99, de 08 de dezembro de 2014, da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do FMDCA, que recomenda a aprovação do projeto “Programa de Esporte e Educação Campeões da Vida – Núcleos Itacorubi, Saco Grande e Canasvieiras – Ano 2”, sob a responsabilidade do Instituto Guga Kuerten – IGK; **RESOLVE: Art. 1º.** Aprovar a emissão de certificado de captação e posterior liberação dos recursos a serem captados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis para o projeto “Programa de Esporte e Educação Campeões da Vida – Núcleos Itacorubi, Saco Grande e Canasvieiras – Ano 2”, de responsabilidade do Instituto Guga Kuerten - IGK, sob o nº 166/2014, com validade até 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$175.329,41 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos); **Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis – SC, 17 de dezembro de 2014. Dória Conceição de Moraes Vicente – Presidente do CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 428, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Florianópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária do CMDCA de 17 de dezembro de 2014 e **CONSIDERANDO:** Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 7.855, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e sobre a revogação dos Art. 4º e 5º da lei nº 6134 de 2002 e das leis nº 3.794 de 1992 e 6.565 de 2004; Resolução nº 105, de 28 de setembro de 2005, que institui critérios e procedimentos para concessão, cassação e revalidação de registro de entidades e

inscrição dos programas, conforme previsto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e revoga a Resolução nº 85 do CMDCA; Resolução nº 175, de 09 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os mecanismos de funcionamento para captação e aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Florianópolis; Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; Parecer nº 100, de 08 de dezembro de 2014, da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do FMDCA, que recomenda a aprovação do projeto “Salário de uma Educadora Social Noturna”, sob a responsabilidade da Associação Comunitária Amigos de Jesus – ACAJE; **RESOLVE: Art. 1º.** Aprovar a emissão de certificado de captação e posterior liberação dos recursos a serem captados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis para o projeto “Salário de uma Educadora Social Noturna”, de responsabilidade da Associação Comunitária Amigos de Jesus – ACAJE, sob o nº 167/2014, com validade até 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$30.710,42 (trinta mil e setecentos e dez reais e quarenta e dois centavos); **Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis – SC, 17 de dezembro de 2014. Dória Conceição de Moraes Vicente – Presidente do CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 430, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Florianópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária do CMDCA de 17 de dezembro de 2014 e **CONSIDERANDO:** Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 7.855, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e sobre a revogação dos Art. 4º e 5º da lei nº 6134 de 2002 e das leis nº 3.794 de 1992 e 6.565 de 2004; Resolução nº 105, de 28 de setembro de 2005, que institui critérios e procedimentos para concessão, cassação e revalidação de registro de entidades e inscrição dos programas, conforme previsto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e revoga a Resolução nº 85 do CMDCA; Resolução nº 175, de 09 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os mecanismos de funcionamento para captação e aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Florianópolis; Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; Parecer nº 103, de 08 de dezembro de 2014, da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do FMDCA, que aprova a renovação do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 14

Certificado de Captação do projeto “Ciranda do Conhecimento”, sob a responsabilidade da Associação Casa São José; **RESOLVE: Art. 1º.** Aprovar a renovação do certificado de captação e posterior liberação dos recursos a serem captados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis para o projeto “Ciranda do Conhecimento”, de responsabilidade da Associação Casa São José, sob o nº 130/2013, por mais um ano, com validade até 20 de novembro de 2015, no valor de R\$209.282,35 (duzentos e nove mil e duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos); **Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis – SC, 17 de dezembro de 2014. Dória Conceição de Moraes Vicente – Presidente do CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 431, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Florianópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária do CMDCA de 17 de dezembro de 2014 e **CONSIDERANDO:** Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 7.855, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e sobre a revogação dos Art. 4º e 5º da lei nº 6134 de 2002 e das leis nº 3.794 de 1992 e 6.565 de 2004; Resolução nº 105, de 28 de setembro de 2005, que institui critérios e procedimentos para concessão, cassação e revalidação de registro de entidades e inscrição dos programas, conforme previsto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e revoga a Resolução nº 85 do CMDCA; Resolução nº 175, de 09 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os mecanismos de funcionamento para captação e aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Florianópolis; Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; Parecer nº 104, de 08 de dezembro de 2014, da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do FMDCA, que aprova a renovação do Certificado de Captação do projeto “Inclusão Social com Capacitação Profissional de Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Pessoal e Social”, sob a responsabilidade do Centro de Apoio À Formação Integral do Ser – CEAFIS; **RESOLVE: Art. 1º.** Aprovar a renovação do certificado de captação e posterior liberação dos recursos a serem captados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis para o projeto “Inclusão Social com Capacitação Profissional de Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Pessoal e Social”, de responsabilidade da do Centro de Apoio À Formação Integral do Ser – CEAFIS, sob o nº 134/2013, por mais um ano, com validade até 11 de dezembro de 2015, no valor de R\$234.382,30 (duzentos e trinta e quatro mil e

trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos); **Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis – SC, 17 de dezembro de 2014. Dória Conceição de Moraes Vicente – Presidente do CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 432, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Florianópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária do CMDCA de 17 de dezembro de 2014 e **CONSIDERANDO:** Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 7.855, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e sobre a revogação dos Art. 4º e 5º da lei nº 6134 de 2002 e das leis nº 3.794 de 1992 e 6.565 de 2004; Resolução nº 105, de 28 de setembro de 2005, que institui critérios e procedimentos para concessão, cassação e revalidação de registro de entidades e inscrição dos programas, conforme previsto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e revoga a Resolução nº 85 do CMDCA; Resolução nº 175, de 09 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os mecanismos de funcionamento para captação e aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Florianópolis; Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; Parecer nº 106, de 08 de dezembro de 2014, da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do FMDCA, que aprova a renovação do Certificado de Captação do projeto “Um Lugar pra Ser Feliz”, sob a responsabilidade do Centro Cultural Escrava Anastácia; **RESOLVE: Art. 1º.** Aprovar a renovação do certificado de captação e posterior liberação dos recursos a serem captados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis para o projeto “Um Lugar pra Ser Feliz”, de responsabilidade da do Centro Cultural Escrava Anastácia, sob o nº 127/2013, por mais um ano, com validade até 16 de outubro de 2015, no valor de R\$ 334.978,96 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos); **Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis – SC, 17 de dezembro de 2014. Dória Conceição de Moraes Vicente – Presidente do CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 433, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Florianópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária do CMDCA de 17 de dezembro de 2014 e **CONSIDERANDO:** Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 7.855, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 15

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e sobre a revogação dos Art. 4º e 5º da lei nº 6134 de 2002 e das leis nº 3.794 de 1992 e 6.565 de 2004; Resolução nº 105, de 28 de setembro de 2005, que institui critérios e procedimentos para concessão, cassação e revalidação de registro de entidades e inscrição dos programas, conforme previsto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e revoga a Resolução nº 85 do CMDCA; Resolução nº 175, de 09 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os mecanismos de funcionamento para captação e aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Florianópolis; Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; Parecer nº 107, de 08 de dezembro de 2014, da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do FMDCA, que aprova a renovação do Certificado de Captação do projeto “Barca dos Livros”, sob a responsabilidade da Sociedade Amantes da Leitura; **RESOLVE: Art. 1º.** Aprovar a renovação do certificado de captação e posterior liberação dos recursos a serem captados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis para o projeto “Barca dos Livros”, de responsabilidade da Sociedade Amantes da Leitura, sob o nº 132/2013, por mais um ano, com validade até 20 de novembro de 2015, no valor de R\$321.879,01 (trezentos e vinte e um mil e oitocentos e setenta e nove centavos e um centavo); **Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis – SC, 17 de dezembro de 2014. Dória Conceição de Moraes Vicente – Presidente do CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 434, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Florianópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária do CMDCA de 17 de dezembro de 2014 e **CONSIDERANDO:** Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 7.855, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e sobre a revogação dos Art. 4º e 5º da lei nº 6134 de 2002 e das leis nº 3.794 de 1992 e 6.565 de 2004; Resolução nº 105, de 28 de setembro de 2005, que institui critérios e procedimentos para concessão, cassação e revalidação de registro de entidades e inscrição dos programas, conforme previsto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e revoga a Resolução nº 85 do CMDCA; Resolução nº 175, de 09 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os mecanismos de funcionamento para captação e aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Florianópolis; Resolução nº 137, de 21 de janeiro de

2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; Parecer nº 108, de 08 de dezembro de 2014, da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do FMDCA, que aprova a renovação do Certificado de Captação do projeto “Estrelas do Mar”, sob a responsabilidade do Instituto Ilhas do Brasil; **RESOLVE: Art. 1º.** Aprovar a renovação do certificado de captação e posterior liberação dos recursos a serem captados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis para o projeto “Estrelas do Mar”, de responsabilidade do Instituto Ilhas do Brasil, sob o nº 135/2013, por mais um ano, com validade até 11 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 365.815,29 (trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e quinze reais e vinte e nove centavos); **Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis – SC, 17 de dezembro de 2014. Dória Conceição de Moraes Vicente – Presidente do CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 435, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Florianópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária do CMDCA de 17 de dezembro de 2014 e **CONSIDERANDO:** Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 7.855, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e sobre a revogação dos Art. 4º e 5º da lei nº 6134 de 2002 e das leis nº 3.794 de 1992 e 6.565 de 2004; Resolução nº 105, de 28 de setembro de 2005, que institui critérios e procedimentos para concessão, cassação e revalidação de registro de entidades e inscrição dos programas, conforme previsto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e revoga a Resolução nº 85 do CMDCA; Resolução nº 175, de 09 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os mecanismos de funcionamento para captação e aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Florianópolis; Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; Parecer nº 109, de 08 de dezembro de 2014, da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do FMDCA, que aprova a renovação do Certificado de Captação do projeto “Mapeamento das Organizações da Sociedade Civil que Atendem Crianças e Adolescentes Por Meio do www.portaltransparência.org.br”, sob a responsabilidade do Instituto Comunitário Grande Florianópolis – ICOM; **RESOLVE: Art. 1º.** Aprovar a renovação do certificado de captação e posterior liberação dos recursos a serem captados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 16

Adolescente de Florianópolis para o projeto “Mapeamento das Organizações da Sociedade Civil que Atendem Crianças e Adolescentes Por Meio do www.portaltransparencia.org.br”, de responsabilidade do Instituto Comunitário Grande Florianópolis - ICOM, sob o nº 141/2014, por mais um ano, com validade até 26 de fevereiro de 2016, no valor de R\$171.363,11 (cento e setenta e um mil e trezentos e sessenta e três reais e onze centavos); **Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis – SC, 17 de dezembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 436, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Florianópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária do CMDCA de 17 de dezembro de 2014 e **CONSIDERANDO:** Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 7.855, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e sobre a revogação dos Art. 4º e 5º da lei nº 6134 de 2002 e das leis nº 3.794 de 1992 e 6.565 de 2004; Resolução nº 105, de 28 de setembro de 2005, que institui critérios e procedimentos para concessão, cassação e revalidação de registro de entidades e inscrição dos programas, conforme previsto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e revoga a Resolução nº 85 do CMDCA; Resolução nº 175, de 09 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os mecanismos de funcionamento para captação e aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Florianópolis; Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; Parecer nº 110, de 08 de dezembro de 2014, da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do FMDCA, que aprova a renovação do Certificado de Captação do projeto “Educação Integral para Inclusão Social de Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Pessoal e Social”, sob a responsabilidade do Centro de Apoio à Formação Integral do Ser – CEAFIS; **RESOLVE: Art. 1º.** Aprovar a renovação do certificado de captação e posterior liberação dos recursos a serem captados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis para o projeto “Educação Integral para Inclusão Social de Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Pessoal e Social”, de responsabilidade da do Centro de Apoio à Formação Integral do Ser - CEAFIS, sob o nº 123/2013, por mais um ano, com validade até 20 de março de 2015, no valor de R\$152.694,11 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais e onze centavos); **Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis

– SC, 17 de dezembro de 2014. Dória Conceição de Moraes Vicente – Presidente do CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 437, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Florianópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária do CMDCA de 17 de dezembro de 2014 e **CONSIDERANDO:** Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 7.855, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e sobre a revogação dos Art. 4º e 5º da lei nº 6134 de 2002 e das leis nº 3.794 de 1992 e 6.565 de 2004; Resolução nº 105, de 28 de setembro de 2005, que institui critérios e procedimentos para concessão, cassação e revalidação de registro de entidades e inscrição dos programas, conforme previsto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e revoga a Resolução nº 85 do CMDCA; Resolução nº 175, de 09 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os mecanismos de funcionamento para captação e aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Florianópolis; Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; Parecer nº 111, de 08 de dezembro de 2014, da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do FMDCA, que aprova a renovação do Certificado de Captação do projeto “Correndo Atrás”, sob a responsabilidade da Associação Atlética Esportiva Infantil Vento Sul de Florianópolis; **RESOLVE: Art. 1º.** Aprovar a renovação do certificado de captação e posterior liberação dos recursos a serem captados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis para o projeto “Correndo Atrás”, de responsabilidade da Associação Atlética Esportiva Infantil Vento Sul de Florianópolis, sob o nº 129/2013, por mais um ano, com validade até 20 de novembro de 2015, no valor de R\$67.041,53 (sessenta e sete mil e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos); **Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis – SC, 17 de dezembro de 2014. Dória Conceição de Moraes Vicente – Presidente do CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 438, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Florianópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária do CMDCA de 17 de dezembro de 2014 e **CONSIDERANDO:** Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 7.855, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 17

Adolescente e sobre a revogação dos artigos 4º e 5º da lei nº 6.134 de 2002 e das leis nº 3.794 de 1992 e 6.565 de 2004; Resolução nº 105, de 28 de setembro de 2005, que institui critérios e procedimentos para concessão, cassação e revalidação de registro de entidades e inscrição dos programas, conforme previsto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e revoga a Resolução nº 85 do CMDCA; Parecer nº 29, de 16 de dezembro de 2014, da Comissão de Normas e Monitoramento do CMDCA, que recomenda a inscrição do programa "Reimpressão do livro infantil *O voo da pandorga mágica* e produção de teatro de bonecos itinerantes", sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação; **RESOLVE: Art. 1º.** Aprovar a emissão do certificado de inscrição do programa "Reimpressão do livro infantil *O voo da pandorga mágica* e produção de teatro de bonecos itinerantes" de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, sob nº 033/2014, com validade de 03 (três) anos; **Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis – SC, 17 de dezembro de 2014. Dória Conceição de Moraes Vicente – Presidente do CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1133/SETUR/2014. Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução de eventos, com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para atendimento dos eventos de final de ano – natal e réveillon / 2014 – realizados pela Prefeitura Municipal de Florianópolis. Modalidade da Licitação: Concorrência Pública nº 726/SMA/DLC/2014; Contratada: PAZINI SOM LUZ E FESTAS LTDA.; Contratante: Município de Florianópolis/SETUR/2014; Valor global do Contrato R\$ 5.575.000,00 (cinco milhões e quinhentos e setenta e cinco mil reais); Vigência: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura com termino em 31/01/2015, ou até o termino da execução dos serviços. Assinaturas: Srª Maria Claudia Evangelista Secretária Municipal de Turismo e pela empresa Ednaldo Emerich.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO D.O.E.M. O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 RESOLVE: REVOGAR a publicação realizada no D.O.E.M nº. 1301, pag. 5, na data de 17.10.2014. Florianópolis, 22 de dezembro de 2014. Gustavo Miroski Secretário Municipal de Administração.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 854/SMA/DLC/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e fornecimento de Mão de obra de um trio elétrico e locutor, para o evento: Baile Público do Continente, para o Carnaval de Florianópolis 2015, conforme termo de referência, especificações e condições estabelecidas no edital. **Entrega dos**

Envelopes: até as 09:45 horas do dia 14/01/2015. **Abertura da Sessão:** a partir das 10:00 horas do dia 14/01/2015. **Local:** Secretaria Municipal da Administração - rua: Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 855/SMA/DLC/2014. Objeto: Contratação de empresa de consultoria para fiscalização, acompanhamento, controle, liberação, supervisão e certificação de recebimento de obras, serviços, projetos preventivos e equipamentos e materiais contratados para a execução para o carnaval 2015, conforme termo de referência, especificações condições estabelecidas no edital. **Entrega dos Envelopes:** até as 13:45 horas do dia 14/01/2015. **Abertura da Sessão:** a partir das 14:00 horas do dia 14/01/2015. **Local:** Secretaria Municipal da Administração - rua: Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 856/SMA/DLC/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e fornecimento de Mão de obra para montagem e desmontagem de sanitários químicos portáteis para o Carnaval de Florianópolis 2015, conforme termo de referência, especificações e condições estabelecidas no edital. **Entrega dos Envelopes:** até as 15:45 horas do dia 14/01/2015. **Abertura da Sessão:** a partir das 16:00 horas do dia 14/01/2015. **Local:** Secretaria Municipal da Administração - rua: Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 857/SMA/DLC/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada o fornecimento de serviços de atendimento de urgência e emergência para atender o Carnaval de Florianópolis 2015, conforme termo de referência, especificações e condições estabelecidas no edital. **Entrega dos Envelopes:** até as 09:45 horas do dia 15/01/2015. **Abertura da Sessão:** a partir das 10:00 horas do dia 15/01/2015. **Local:** Secretaria Municipal da Administração - rua: Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 806/SMA/DLC/2014. O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia do Município de Florianópolis, torna público aos interessados: Empresa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 18

Vencedora: Trilha Engenharia Ltda. Valor R\$ 102.560,82 (cento e dois mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos). A Comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso. Florianópolis, em 22 de dezembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 827/SMA/DLC/2014. Contratada: EPG – Comércio de Produtos e Gases Ltda-ME. Objeto: Contratação emergencial da empresa acima mencionada para a prestação de serviços no fornecimento de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido para manutenção dos serviços prestados na Atenção Primária, Rede de Urgência e Emergência (UPA e SAMU) e serviços de Média Complexidade (Policlinicas e CAPS). Valor Total: R\$ 43.740,00 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais). Prazo: Em conformidade com o art. 62 da Lei nº. 8.666/93. Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei n. 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 559/FMIS/2014 – PMF x MUNDIAL SERVIÇOS LTDA EPP. A Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de execução da obra que continua por tempo determinado, por mais 120 (trezentos e vinte dias), com início em 11 de novembro de 2014 e término em 10 de março de 2015, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso I e II da Lei 8.666/93, Deliberação do Comitê Gestor de Governo nº 110315/14 e no Parecer 10-30-2/DLC/2014 da Diretoria de Licitações e Contratos, partes integrantes deste aditivo. Assinaturas: Domingos Savil Zancanaro pela Secretaria Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental e Sr. Elcio Irton Christen pela empresa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 516/FMIS/2012– PMF X AVALUIS ENGENHARIA E AVALIAÇÃO LTDA – ME. A Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de execução da obra que continua por tempo determinado, por mais 180 (trezentos e sessenta e cinco dias), com início em 07 de julho de 2013 e término em 03 de janeiro de 2014, com fundamento no inciso II artigo 57, da Lei 8.666/93, e no Parecer 277-A/DLC/2013. Assinaturas: Rafael Hahne pela Secretaria Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental e o Sr. Roberto Daniel Gevaerd pela empresa.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 170/PMF/SEMAS/FMDCA/2014. Objeto: Altera a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA que entrará em vigor a partir de **01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015**. Partes Conveniadas: Prefeitura Municipal de Florianópolis com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a entidade **Associação Saúde Criança**, Signatários: Marcos Antônio da Rosa pela SEMAS, e Vinicius Ávila pela entidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 312/PMF/SEMAS/FMDCA/2014. Objeto: Altera a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA que entrará em vigor a partir de **01 de janeiro de 2015 até 31 de janeiro de 2015**. Partes Conveniadas: Prefeitura Municipal de Florianópolis com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a entidade **Irmandade Divino Espírito Santo**, Signatários: Marcos Antônio da Rosa pela SEMAS, e Jurandir Henrique Hostins pela entidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 305/PMF/SEMAS/FMDCA/2014. Objeto: Altera a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA que entrará em vigor a partir de **01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015**. Partes Conveniadas: Prefeitura Municipal de Florianópolis com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a entidade **Seara Espírita Entrepasto da Fé**, Signatários: Marcos Antônio da Rosa pela SEMAS, e Zeferino Pedro Sachet pela entidade.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & AIE Nº 164/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e a **Associação dos Idosos Esperança**, no sentido de prorrogar o prazo de vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, com fundamento no art. 57, §1º.I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas: Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Walmira Maura de Magalhães pela Associação dos Idosos Esperança - Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & ARCEB Nº 166/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 19

2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e a **Associação Recreativa Cultural de Esportes do Esportes do Balneário**, no sentido de prorrogar o prazo de vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, com fundamento no art. 57, §1º.I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas: Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Jette Gainete Filho pela Associação Recreativa Cultural de Esportes do Balneário - Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & ILS Nº 174/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Instituto Lagoa Social**, no sentido de prorrogar o prazo de vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, com fundamento no art. 57, §1º.I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas: Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Srª. Paula Lopes Freitas pelo Instituto Lagoa Social.- Hudson Pires. Superintendente FME

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & CJTPC Nº 251/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Clube Josefense de Tiro, Pesca e Caça**, no sentido de prorrogar o prazo de vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, com fundamento no art. 57, §1º.I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas: Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Carlos Augusto Sell pelo Clube Josefense de Tiro, Pesca e Caça - Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & FECASURF Nº 295/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e a **Federação Catarinense de Surf**, no sentido de prorrogar o prazo de vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, com fundamento no art. 57, §1º.I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas: Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Frederico Herondino Leite Neto pela Federação Catarinense de Surf - Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & FECABOX Nº 222/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Federação Catarinense de Boxe**, no sentido de prorrogar o prazo de vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, com fundamento no art. 57, §1º.I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas: Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Adilson Souza pela

Federação Catarinense de Boxe - Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & SERAUPE Nº 217/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Sociedade Esportiva e Recreativa Amigos Unidos Pelo Esporte**, no sentido de prorrogar o prazo de vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, com fundamento no art. 57, §1º.I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas: Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Leandro Ferreira Lima pela Sociedade Esportiva e Recreativa Amigos Unidos Pelo Esporte. - Hudson Pires. Superintendente FME

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & AVA Nº 177/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Associação Vencedores do Amanhã**, no sentido de prorrogar o prazo de vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, com fundamento no art. 57, §1º.I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas: Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Fabrício Antônio Raupp pela Associação Vencedores do Amanhã. - Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & ANADO Nº 186/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Associação dos Pais e Amigos dos Nadadores**, no sentido de prorrogar o prazo de vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, com fundamento no art. 57, §1º.I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas: Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Carlos Eduardo Ramos pela Associação dos Pais e Amigos dos Nadadores. - Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & LIGA Nº 160/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Liga Florianopolitana de Futebol**, no sentido de prorrogar o prazo de vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, com fundamento no art. 57, §1º.I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas: Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Manoel de Paula Machado pelo Liga Florianopolitana de Futebol. - Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & CFC Nº 216/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 20

Cosmos Futebol Clube, no sentido de prorrogar o prazo de vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, com fundamento no art. 57, §1º.I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas: Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Miguel Ângelo Baldi Ghanem pelo Cosmos Futebol Clube. - Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & CFC Nº 158/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Cosmos Futebol Clube**, no sentido de prorrogar o prazo de vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, com fundamento no art. 57, §1º.I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas: Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Miguel Ângelo Baldi Ghanem pelo Cosmos Futebol Clube. - Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & ISBP Nº 163/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Instituto Social na Batida da Periferia**, no sentido de prorrogar o prazo de vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, com fundamento no art. 57, §1º.I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas: Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Paulo Cesar Pereira pelo Instituto Social na Batida da Periferia. - Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & EEK Nº 226/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Escola de Esporte Kípios**, no sentido de prorrogar o prazo de vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, com fundamento no art. 57, §1º.I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas: Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Fábio Seminotti pela Escola de Esporte Kípios. - Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & ANADO Nº 186/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Associação dos Pais e Amigos dos Nadadores**, no sentido de prorrogar o prazo de vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, com fundamento no art. 57, §1º.I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas: Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Carlos Eduardo Ramos de Camargo pela Associação dos Pais e Amigos dos Nadadores. - Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & ANADO Nº 184/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Associação dos Pais e Amigos dos Nadadores**, no sentido de prorrogar o prazo de vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, com fundamento no art. 57, §1º.I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas: Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Carlos Eduardo Ramos de Camargo pela Associação dos Pais e Amigos dos Nadadores. - Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & ANADO Nº 181/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Associação dos Pais e Amigos dos Nadadores**, no sentido de prorrogar o prazo de vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, com fundamento no art. 57, §1º.I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas: Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Carlos Eduardo Ramos de Camargo pela Associação dos Pais e Amigos dos Nadadores. - Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & CXF Nº 200/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Clube Xadrez de Florianópolis**, no sentido de prorrogar o prazo de vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, com fundamento no art. 57, §1º.I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas: Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Kaiser Luiz Mafra pelo Clube de Xadrez de Florianópolis. - Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & CXF Nº 127/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Clube Xadrez de Florianópolis**, no sentido de prorrogar o prazo de vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, com fundamento no art. 57, §1º.I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas: Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Kaiser Luiz Mafra pelo Clube de Xadrez de Florianópolis. - Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & ADIEE Nº 245/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação**, no sentido de prorrogar o prazo de vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, com fundamento no art. 57, §1º.I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas: Sr. Hudson Pires pela



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 21

Fundação Municipal de Esportes e Sr. José Oreste Sczmanski pela Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação. - Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & ADIEE Nº 187/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação**, no sentido de prorrogar o prazo de vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, com fundamento no art. 57, §1º.I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas: Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. José Oreste Sczmanski pela Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação. - Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & ADIEE Nº 188/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação**, no sentido de prorrogar o prazo de vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, com fundamento no art. 57, §1º.I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas: Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. José Oreste Sczmanski pela Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação. - Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & ADIEE Nº 189/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação**, no sentido de prorrogar o prazo de vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, com fundamento no art. 57, §1º.I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas: Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. José Oreste Sczmanski pela Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação. - Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & ADIEE Nº 190/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação**, no sentido de prorrogar o prazo de vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, com fundamento no art. 57, §1º.I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas: Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. José Oreste Sczmanski pela Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação. - Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & ADIEE Nº 191/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação**, no sentido de prorrogar o prazo de vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, com fundamento no art. 57, §1º.I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas: Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. José Oreste Sczmanski pela Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação. - Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & ADIEE Nº 193/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação**, no sentido de prorrogar o prazo de vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, com fundamento no art. 57, §1º.I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas: Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. José Oreste Sczmanski pela Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação. - Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & ADIEE Nº 192/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação**, no sentido de prorrogar o prazo de vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, com fundamento no art. 57, §1º.I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas: Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. José Oreste Sczmanski pela Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação. - Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & ADIEE Nº 231/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação**, no sentido de prorrogar o prazo de vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, com fundamento no art. 57, §1º.I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas: Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. José Oreste Sczmanski pela Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação. - Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & ADIEE Nº 194/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 22

Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação, no sentido de prorrogar o prazo de vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, com fundamento no art. 57, §1º.I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas: Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. José Oreste Sczmanski pela Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação. - Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & CRAL Nº 185/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Clube de Regatas Aldo Luz**, no sentido de prorrogar o prazo de vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, com fundamento no art. 57, §1º.I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas: Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. André Arthur Dutra pelo Clube de Regatas Aldo Luz. - Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & CNR Nº 264/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e o **Clube Náutico Riachuelo**, no sentido de prorrogar o prazo da vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, como fundamento no art. 57, § 1º. I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Gilberto Avila Neves pelo Clube Náutico Riachuelo. Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & Nº 203/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e o **Clube Náutico Francisco Martinelli**, no sentido de prorrogar o prazo da vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, como fundamento no art. 57, § 1º. I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Jean do Amaral Lima pelo Clube Náutico Riachuelo. Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & ICS Nº 244/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e o **Instituto Costão Social de Educação Esporte Cultural e Lazer**, no sentido de prorrogar o prazo da vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, como fundamento no art. 57, § 1º. I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Metusela

Fernandes do Nascimento pelo Instituto Costão Social de Educação Esporte Cultural e Lazer. Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & ACATT Nº 201/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e a **Associação Catarinense de Taekwon-do Tradicional**, no sentido de prorrogar o prazo da vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, como fundamento no art. 57, § 1º. I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Rangel Machado Farias pela Associação Catarinense de Taekwon-do Tradicional. Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & AH Nº 178/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e a **Associação Horizontes**, no sentido de prorrogar o prazo da vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, como fundamento no art. 57, § 1º. I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Marcos Molinari pela Associação Horizontes. Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & OMDA Nº 180/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e a **Organização para o Movimento e o Desporto Adaptado**, no sentido de prorrogar o prazo da vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, como fundamento no art. 57, § 1º. I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Pedro Paulo Duarte pela Organização para o Movimento e o Desporto Adaptado. Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & AFB Nº 152/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e a **Associação Florianópolis de Bocha**, no sentido de prorrogar o prazo da vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, como fundamento no art. 57, § 1º. I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas Sr. Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Domingos Henrique Cataneo pela Associação Florianópolis de Bocha. Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & NFC Nº 229/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 23

Náutico Futebol Clube, no sentido de prorrogar o prazo da vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, como fundamento no art. 57, § 1º. I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas Sr.Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Maik Cardoso da Lapa pelo Náutico Futebol Clube. Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & FCBS Nº 208/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e a **Federação Catarinense de Beach Soccer**, no sentido de prorrogar o prazo da vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, como fundamento no art. 57, § 1º. I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas Sr.Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Osnildo Teixeira pela Federação Catarinense de Beach Soccer. Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & AMOCAN Nº196/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e a **Associação dos Moradores de Canasvieiras**, no sentido de prorrogar o prazo da vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, como fundamento no art. 57, § 1º. I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas Sr.Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr.Gilberto Monteiro pela Associação dos Moradores de Canasvieiras. Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & AMF Nº 175/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e o **Associação dos Mesatenistas de Florianópolis**, no sentido de prorrogar o prazo da vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, como fundamento no art. 57, § 1º. I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas Sr.Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Gilmar Magaton Aleixo pela Associação dos Mesatenistas de Florianópolis. Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & ACMP Nº 167/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e o **Associação Comunitária Morro das Pedras**, no sentido de prorrogar o prazo da vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, como fundamento no art. 57, § 1º. I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas Sr.Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Maurício de França pela Associação Comunitária Morro das Pedras. Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & CNFM Nº 275/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e o **Clube Náutico Francisco Martinelli**, no sentido de prorrogar o prazo da vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, como fundamento no art. 57, § 1º. I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas Sr.Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Jean do Amaral Lima. pelo Clube Náutico Francisco Martinelli. Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & FTC Nº 173/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Federação Catarinense de Tenis**, no sentido de prorrogar o prazo da vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, como fundamento no art. 57, § 1º. I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas Sr.Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Rafael Bittencourt Westrupp pela Federação Catarinense de Tenis. Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & FCBS Nº 298/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Federação Catarinense de Beach Soccer**, no sentido de prorrogar o prazo da vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, como fundamento no art. 57, § 1º. I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas Sr.Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Osnildo Teixeira pela Federação Catarinense de Beach Soccer. Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & FETRISC Nº 297/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Federação de Triathlon do Estado de Santa Catarina**, no sentido de prorrogar o prazo da vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, como fundamento no art. 57, § 1º. I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas Sr.Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Srª Naida dos Santos Freitas pela Federação de Triathlon do Estado de Santa Catarina. Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & FETRISC Nº 243/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Sociedade Esportiva e Recreativa Amigos Unidos pelo Esporte**, no sentido de prorrogar o prazo da vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 24

de março de 2015, como fundamento no art. 57, § 1º. I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas Sr.Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr.Leandro Ferreira Lima pela Sociedade Esportiva e Recreativa Amigos Unidos pelo Esporte. Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & AFLODEF Nº 198/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Associação Florianopolitana de deficientes Físicos** no sentido de prorrogar o prazo da vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, como fundamento no art. 57, § 1º. I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas Sr.Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. José Roberto Leal pela Associação Florianopolitana de deficientes Físicos. Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & ADCF Nº 199/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Associação Desportiva e Cultural de Florianópolis** no sentido de prorrogar o prazo da vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, como fundamento no art. 57, § 1º. I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas Sr.Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr.Valci de Paula Moreira. pela Associação Desportiva e Cultural de Florianópolis. Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & ANADO Nº 182/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Associação dos Pais e Amigos dos Nadadores**, no sentido de prorrogar o prazo da vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, como fundamento no art. 57, § 1º. I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas Sr.Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Carlos Eduardo Ramos de Camargo pela Associação dos Pais e Amigos dos Nadadores Hudson Pires. Superintendente FME.

TERMO ADITIVO: Nº 001 AO CONVÊNIO: FME & ANADO Nº 212/2014. Celebrado no mês de Dezembro do ano de 2014 entre a **Fundação Municipal de Esportes** de Florianópolis com base no art. 2º inciso VII do estatuto, e **Associação dos Pais e Amigos dos Nadadores**, no sentido de prorrogar o prazo da vigência descrito na Cláusula Sexta, que continua por tempo determinado, alterando seu vencimento para 02 de março de 2015, como fundamento no art. 57, § 1º. I, da lei Federal 8.888/93. Assinaturas Sr.Hudson Pires pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. Carlos Eduardo Ramos de Camargo pela Associação dos Pais e Amigos dos Nadadores Hudson Pires. Superintendente FME.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

PORTARIA Nº 018/2014/FCFFC- A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por seu presidente, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 03 e Art. 02 § 1º pela LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO CULTURAL - LEI Nº 3.659/91, R E S O L V E: Art. 1º TORNAR PÚBLICO OS PROJETOS CULTURAIS APROVADOS:

Nº	Nome Projeto	Empreendedor	Área	Valor Incentivado
099/14	Traço Urbano	Bruna Flores Pereira	Artes Plásticas, Artes Gráficas e Filatelia	75.215,00
113/14	DOMINGO É DIA DE TEATRO	Taylor Gonçalves Morais	Teatro e Circo	79.983,88
112/14	Museu Virtual – 2ª Edição	Paula Borges Lins	Artes Plásticas, Artes Gráficas e Filatelia	79.910,00
098/14	A Noite é Uma Criança – 14ª Mostra de Dança Infantil de Florianópolis	Lenise Pavan Gonzaga de Andrade	Dança	80.000,00
086/14	Jurerê Jazz Cd – Volume 2	Abel da Silva	Música	17.500,00
107/14	Canção do Tempo – O Brasil através da Música	Mônica M. Becker Milon	Música	22.200,00

Art. 2º **PRORROGAR OS PROJETOS CULTURAIS PARA 2015:**

Nº	Nome Projeto	Prorrogado até
018/14	Noventa Anos de Arte: Pléticos	Dezembro de 2015
063/13	O Último Engenho - Documentário	Junho de 2015
064/13	O Último Engenho - Livro	Agosto de 2015
065/13	Olho Mágico – Lagoa da Conceição	Junho de 2015
064/14	9ª FITA – Festival Internacional de Teatro de Animação	Dezembro de 2015
038/13	Projeto Pipoca na Comunidade	Março de 2015



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 25

009/14	Nas Águas da Ilha	Novembro de 2015
--------	-------------------	------------------

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de dezembro de 2014. Luiz Ekke Moukarzel - Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 / 2014 – COMDEMA - Estabelece procedimentos para juntada de documentos em Processos Administrativos em instância de Recurso, sobre as multas e outras penalidades impostas pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – Floram. CONSIDERANDO que conforme previsto no artigo 3º, inciso XIII da Lei nº 8.130/2010, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Florianópolis - COMDEMA é competente para decidir, em instância de recurso, sobre as penalidades impostas pela Fundação Municipal do Meio Ambiente - Floram; CONSIDERANDO a manifestação da Câmara Técnica Jurídica – CTJ do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Florianópolis – COMDEMA, posicionando-se favorável a juntada de documentos em Processos Administrativos em instância de Recurso; CONSIDERANDO a necessidade da juntada de documentos em processo administrativos em instância de Recurso, sobre as penalidades impostas pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – Floram, aguardando julgamento pelo COMDEMA; CONSIDERANDO, por fim, que esta Instrução Normativa foi aprovada em Reunião Plenária no dia 08 de dezembro de 2014; O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, com base no parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 8.130, de 11 de janeiro de 2010, **RESOLVE:** Art. 1º Fica autorizada a juntada de documentos em Processos Administrativos em instância de Recurso, sobre as penalidades impostas pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – Floram. Art. 2º A juntada de documentos constitui-se no ato de incluir formalmente, em um processo administrativo, originais/cópias de documentos ou folhas contendo informações relevantes que se refiram a fatos supervenientes para o assunto de que trata o Processo. Art. 3º A juntada de documentos será realizada mediante petição do autuado ou seu procurador direcionada ao Presidente do COMDEMA. Art. 4º A juntada de documentos será protocolada na Secretaria Geral do COMDEMA e, após a abertura do expediente, obedecerá à ordem de data de sua apresentação. Parágrafo único: Os documentos juntados serão apensados ao processo de recurso administrativo. Art. 5º A Juntada de documentos deverá ser efetuada em ordem cronológica da apresentação dos documentos, ordenando-se as folhas que se deseja juntar e numerando-se as páginas. Art. 6º Os documentos juntados serão apreciados pela CTJ somente no momento da análise jurídica do processo administrativo ao qual foram juntados. Parágrafo único

– A juntada dar-se-á até a data da distribuição do Processo para a Câmara Técnica Jurídica – CTJ. Art. 7º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 08 de dezembro de 2014. **Dalmo Vieira Filho** – Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PUBLICAÇÃO 004/2014 - O Presidente do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 40, que institui o Regimento Interno do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, torna público o resultado dos julgamentos dos Recursos Administrativos dos processos referentes aos Autos de Infração Ambientais emitidos pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – Floram (Anexo I). O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo na Secretaria Geral do COMDEMA endereço: Praça Getúlio Vargas, 194 Centro. Fone: (48) 32125760 até 15(quinze) dias após a publicação. Posteriormente a esta data o Processo Administrativo será encaminhado à origem na Fundação Municipal do Meio Ambiente – Floram. Florianópolis, 22 de Dezembro de 2014. Dalmo Viera Filho, Presidente do COMDEMA.

ANEXO I

Ordem	Auto(s) de Infração Ambiental	Processo	Nome do Autuado	Ementa
01	7664	27570 / 2006	DENIZE OLIVEIRA MANZON.	Construção de casa de alvenaria de 2 pisos em APP(dunas) Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à Floram nos termos do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.
02	10263 e 10267	30289 / 2010	MAURÍLIO DAL GRANDE BORGES	Supressão de vegetação em área de transição de manguezal, para edificação de viga de concreto. Decisão: Provimento parcial do recurso para aplicar a penalidade de advertência em relação ao AIA nº 10263 e anulação do AIA nº 10267.
03	2611 e 8398	38570 / 2005	CRISTIANO MARCOS DE SOUZA	Construção de Casa em APP. Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à Floram nos termos do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.
04	10983	103071 / 2011	ILARINO FRANCISCO DE JESUS	Ampliação de casa de alvenaria inserida em área de dunas APP. Decisão: Manutenção das penalidades cominadas na Decisão em 1º grau.
05	2155; 1577; 8144 e 8583	20738 / 2003	PAULO FERNANDO DE AZAMBUJA BOAMAR	Construção Irregular na Lagoa da Conceição. Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à Floram nos termos do Enunciado 001/2013 do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 26

				COMDEMA.
06	7425 7428	e 52630/ 2006	VERA MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES	Reforma e construção zoneada em AVL sem autorização as margens da lagoa em APP. Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à Floram nos termos do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.
07	7973	40892 / 2006	MOACIR HENRIQUE DE ANDRADE CARQUEJA	Por ter colocado aterro próximo a um curso d'água em APP. Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à Floram nos termos do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.
08	7952 7956	e 23001 / 2006	BRUNO DE MENDONÇA	Construção de uma casa de alvenaria a menos de 30m da Lagoa. Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à Floram nos termos do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.
09	7401	54764 / 2005	VALDIR DOS SANTOS	Acréscimo de alvenaria em terreno de marinha. Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à Floram nos termos do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.
10	12349	1374 2013	ALEXANDRE NIVALDO VIEIRA	Construção de alvenaria distante 15 metros do curso d'água natural existente. Decisão: Pela manutenção da decisão de primeiro grau, desde que a Floram através de um relatório de fiscalização, confirme que a casa está inserida na faixa de proteção de 30 metros do curso d'água.
11	10257	22107 / 2010	ZULEIDE CAMILO	Efetuoou o corte de 05 árvores. Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à Floram nos termos do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.
12	10038 10411	e 16504 / 2010	EUCLIDES MANOEL DA CONCEIÇÃO	Construção de galpão de ferro com telhado de alvenaria em área de manguezal. Decisão: Pela manutenção da decisão de primeiro grau.
13	12554 12031	e 1082 2012	PABLO PIRES GOMES DA SILVA	Supressão e corte de vegetação (árvore) de grande porte, abertura de acesso com retro escavadeira, em área aproximada de 2.000m ² , sem a devida autorização do órgão ambiental. Decisão: Pela manutenção da decisão de primeiro grau.
14	13010	1208 /	JAIME JOÃO	Construção de muro a 6
		2013	BERNARDES	metros do curso d'água. Decisão: Pela manutenção da decisão de primeiro grau.
15	6882	48942 / 2005	AYRTON KANITZ	Construção de Edícula e varanda em área de preservação permanente. Decisão: Pela manutenção da decisão de primeiro grau.
16	10976	4498 / 2011	ZÓIA BACIUK GUGLIELMI RAMOS	Aterro e Construção de Muro em Faixa Marginal de Curso D'água. Decisão: Pela manutenção da decisão de primeiro grau.
17	4609 7212	e 51418 / 2006	JUVENTINO XAVIER DE SOUZA	Ampliação de casa de alvenaria em manguezal com afastamento de 9m de curso d'água. Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à Floram nos termos do Enunciado 001/2013 do COMDEMA. Com a ressalva que a Floram verifique se o zoneamento da área é classificado como ZEIS, em caso positivo, que o processo seja remetido para a Secretaria de Habitação para as providências cabíveis.
18	11841	2054 / 2013	MARCELO CASSOL	Reforma de trapiche de madeira em cima de costão e rampa na faixa de praia. Decisão: Pela improcedência do AIA nº 11841, pelo cancelamento da multa imposta e pela manutenção do embargo até que o requerente receba as autorizações pertinentes para reforma.
19	11354	42237 / 2010	ELIZABETH SOARES CEPPAS	Construção de Muro de Pedra para contenção em área de Praia. Decisão: Pela manutenção da decisão de primeiro grau, com ressalva de se realizar um estudo de viabilidade técnica no PRAD para saber o impacto ambiental da retirada das pedras do local.

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2014. PREGÃO PRESENCIAL – Objeto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de gerenciamento, implementação e administração de benefício alimentação, na forma de cartão magnético, com chip de segurança, para os empregados da COMCAP. A Pregoeira da Companhia Melhoramentos da Capital – COMCAP – comunica que está aberto o Pregão Presencial para a contratação do objeto acima mencionado. As propostas serão recebidas até as 13h45min do dia 09 de janeiro de 2015 e serão abertas às 14h do mesmo dia, na sede da Comcap, na Rua 14 de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 27

Julho, nº 375, Estreito, Florianópolis – SC. O Edital e demais elementos da licitação poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez) reais ou, gratuitamente, através do site www.comcap.org.br. Florianópolis, 22 de dezembro de 2014.

RESULTADO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2014. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. A COMCAP, com fundamento no Art. 6º, Inc. I, do Decreto 3931, torna publico o preço registrado para futuras aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Edital acima mencionado.

RESULTADO LOTE 09				
Lote	Licitante Vencedora	Quant	Preço unit.	Preço Total R\$
09	EMPRESA VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.	280	100,00	28.000,00

Prazo de validade desta Ata de Registro de Preços até 17 de dezembro de 2015. Florianópolis, 22 de dezembro de 2014.

RESULTADO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2014. PREGÃO PRESENCIAL. Objeto – Aquisição de Gases Industriais destinados à Divisão de Metalurgia do Departamento de Manutenção e Transportes – DPMT, da COMCAP, para o ano de 2015. A Companhia Melhoramentos da Capital – COMCAP, através da Pregoeira Oficial, leva ao conhecimento dos interessados o resultado desse Edital.

EMPRESA: IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda.				
PRODUTOS	Un	Quant 2015	Preço unit.	Preço global
1.Oxigênio Gás sob alta pressão – O2, fornecido em cilindro tipo “T”. A capacidade do cilindro deverá ser de 08 a 10 m ³	m ³	800	8,00	6.400,00
2.Acetileno Gás dissolvido sob alta pressão C2H2. A capacidade do cilindro deverá ser de 06 a 09 kg	kg	300	38,00	11.400,00
3.Mistura para Solda MIG com 25% de CO2 à base de argônio e dióxido de carbono. A capacidade do cilindro deverá ser de 08 a 10 m ³	m ³	400	23,00	9.200,00
4.Mistura para solda MIG com 25% de CO ² à base de argônio e dióxido de carbono A capacidade do cilindro deverá ser de 3 m ³	m ³	75	30,00	2.250,00

Florianópolis, 22 de dezembro de 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/2014. PREGÃO PRESENCIAL. A COMCAP, com fundamento no Art. 6º, Inc. I, do Decreto 3931, torna publico o preço registrado para futuras aquisições de Água Mineral sem gás, através de 9.100 Garrações de 20 l (litros), para o ano de 2015, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Edital acima mencionado.

EMPRESA: Estância Hidromineral Santa Rita de Cássia Ltda					
lote	PRODUTO	un	quant	preço unit.	preço global
01	Aquisição de água mineral sem gás em garrações de 20l	un	9.100	3,60	32.760,00

Prazo de validade desta Ata de Registro de Preços de 01/01/2015 até 31/12/2015. Florianópolis, 22 de dezembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

LEI N. 9.701, de 16 de dezembro de 2014 DENOMINA VIA PÚBLICA O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o §7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada servidão Braz Souza, na extensão de quinhentos metros, a via que parte da rodovia Francisco Germano da Costa, conforme localização constante no mapa anexo, distrito de Canasvieiras. Parágrafo único. A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na Lei Complementar n. 482, de 2014. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 16 de dezembro de 2014. Vereador Jeronimo Alves Ferreira-Presidente.

LEI N. 9.702, de 16 de dezembro de 2014 DENOMINA VIA PÚBLICA O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o §7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada servidão Elza May Farias, na extensão de cento e cinquenta e cinco metros, a via que parte da rodovia Francisco Magno Vieira, conforme localização constante no mapa anexo, distrito do Campeche. Parágrafo único. A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na Lei Complementar n. 482, de 2014. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 16 de dezembro de 2014. Vereador Jeronimo Alves Ferreira-Presidente.

LEI N. 9.703, de 16 de dezembro de 2014 ALTERA ART. 1º DA LEI CMF N. 589, DE 2001 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o §7º do art. 58 da Lei Orgânica do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 28

Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º O art. 1º da Lei CMF n. 589, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Fica denominada servidão Luiza Neves de Oliveira, na extensão de duzentos e vinte e nove metros, a via que parte da rua Deputado Fernando Viegas até atingir a avenida Luiz Boiteux Piazza, conforme localização constante no mapa anexo, distrito de Cachoeira do Bom Jesus. Parágrafo único. A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na Lei Complementar n. 482, de 2014.”(NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 16 de dezembro de 2014. Vereador Jeronimo Alves Ferreira-Presidente.

LEI N. 9.704, de 16 de dezembro de 2014 DENOMINA VIA PÚBLICA O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o §7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada servidão Cândido Alves Rabelo, na extensão de cinquenta e quatro metros, a via que parte da estrada Intendente Antônio Damasco, conforme localização constante no mapa anexo, distrito de Ratoões. Parágrafo único. A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na Lei Complementar n. 482, de 2014. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 16 de dezembro de 2014. Vereador Jeronimo Alves Ferreira-Presidente.

ATO DA MESA N. 402, de 19 de dezembro de 2014. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, NADIA DE ALMEIDA ENGEL, no cargo em comissão de Controlador Interno, código CMF/DASU, nível 3, do Grupo Ocupacional Direção e Assessoramento Superior da Câmara Municipal de Florianópolis. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 15 de dezembro de 2014. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 19 de dezembro de 2014. Vereador JERONIMO ALVES FERREIRA Presidente Vereador EDINON MANOEL DA ROSA 1º Vice Presidente Vereador WALDYVIO DA COSTA PAIXÃO JUNIOR 2º Vice Presidente Vereador CELSO FRANCISCO SANDRINI 1º Secretário Vereador GUILHERME BOTELHO DA SILVEIRA 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 403, de 22 de dezembro de 2014. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º FAZER CESSAR os efeitos dos Atos da Mesa nº 005/2014 a 019/2014, que atribuíram a “Gratificação pelo Desempenho de Atividade Especial – GDAE”, para assessoramento às Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, a servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Florianópolis. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2014. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 22 de dezembro de 2014. Vereador JERONIMO ALVES

FERREIRA Presidente Vereador EDINON MANOEL DA ROSA 1º Vice Presidente Vereador WALDYVIO DA COSTA PAIXÃO JUNIOR 2º Vice Presidente Vereador CELSO FRANCISCO SANDRINI 1º Secretário Vereador GUILHERME BOTELHO DA SILVEIRA 2º Secretário

ATO DA MESA N. 404, de 22 de dezembro de 2014. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º FAZER CESSAR os efeitos dos Atos da Mesa nº 142/2014 e 148/2014, que atribuíram a “Gratificação de Atividade de Plenário – GAP”, para apoio às Sessões Plenárias deste Poder Legislativo, a servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Florianópolis. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2014. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 22 de dezembro de 2014. Vereador JERONIMO ALVES FERREIRA Presidente Vereador EDINON MANOEL DA ROSA 1º Vice Presidente Vereador WALDYVIO DA COSTA PAIXÃO JUNIOR 2º Vice Presidente Vereador CELSO FRANCISCO SANDRINI 1º Secretário Vereador GUILHERME BOTELHO DA SILVEIRA 2º Secretário

ATO DA MESA N. 405, de 22 de dezembro de 2014. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º Art. 1º FAZER CESSAR os efeitos do Ato da Mesa nº 146/2014, que recebeu à disposição DIRCEU ALCEU MOCELIN, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, servidor da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Florianópolis, em consonância com o Termo de Convênio n. 124/2014, celebrado entre o Município de Florianópolis e a Câmara Municipal de Florianópolis. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2014. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 22 de dezembro de 2014. Vereador JERONIMO ALVES FERREIRA Presidente Vereador EDINON MANOEL DA ROSA 1º Vice Presidente Vereador WALDYVIO DA COSTA PAIXÃO JUNIOR 2º Vice Presidente Vereador CELSO FRANCISCO SANDRINI 1º Secretário Vereador GUILHERME BOTELHO DA SILVEIRA 2º Secretário

ATO DA MESA N. 406, de 22 de dezembro de 2014. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º Art. 1º FAZER CESSAR os efeitos do Ato da Mesa nº 164/2014, que recebeu à disposição MAYCON RODRIGO BALDESSARI, ocupante do cargo de Guarda Municipal Nível Superior, servidor da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão do Município de Florianópolis, em consonância com o Termo de Convênio n. 201/2013, celebrado entre o Município de Florianópolis e a Câmara Municipal de Florianópolis. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2014. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 22 de dezembro de 2014. Vereador JERONIMO ALVES FERREIRA Presidente Vereador EDINON MANOEL DA ROSA 1º Vice Presidente Vereador WALDYVIO DA COSTA PAIXÃO JUNIOR 2º Vice Presidente Vereador CELSO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 29

FRANCISCO SANDRINI 1º Secretário Vereador
GUILHERME BOTELHO DA SILVEIRA 2º Secretário

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 101, de 19 de dezembro de 2014. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 13, Inciso I, Alínea "j" do Regimento Interno da CMF, fundamentado no Despacho da Mesa Diretora, datado de 15/12/2014, em fl. 27 do Processo 128/2014, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO, de 17/10/2014 a 16/10/2015, correspondente ao valor de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, em conformidade com o Termo de Inspeção de Saúde da Gerência de Perícia Médica Municipal, ao servidor MARCIO SERGIO SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, classe II, nível 5, faixa E, do Quadro Único de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, por enquadrar-se no art. 1º, da Lei Municipal n. 4762/95. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 15 de dezembro de 2014. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 19 de dezembro de 2014. Vereador JERONIMO ALVES FERREIRA Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 102, de 22 de dezembro de 2014. O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002; RESOLVE: Art. 1º FAZER CESSAR os efeitos do Ato da Presidência nº 041/2013, que atribuiu "Gratificação para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Contratos" firmados por este Poder Legislativo, a servidor do quadro efetivo da Câmara Municipal de Florianópolis. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2014. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 22 de dezembro de 2014. Vereador JERONIMO ALVES FERREIRA Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 11/2013. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Licitação: Pregão Presencial nº 04/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, mediante locação, de um SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (PABX/IP) para a Câmara Municipal de Florianópolis. Contratada: DATAVOX TELEINFORMÁTICA LTDA. Prorrogação: 12 (doze) meses contados a partir do dia 27 de dezembro do corrente. Valor mensal: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Fundamento Legal: Inciso II, do Art. 57º da Lei de Licitações nº 8.666/93. Florianópolis, 22 de dezembro de 2014. Sérgio Luiz de Souza – Gestor de Contratos da CMF.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2014. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Licitação: Pregão Presencial nº 35/2014. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, filtro de óleo, filtro de ar, óleo para motor, óleo para direção hidráulica, aditivo para radiador, shampoo limpa brisa e lavagem completa, para os veículos pertencentes à esta Casa Legislativa, através de REGISTRO DE PREÇOS. Contratada: VILA RICA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Valor da Ata: R\$ 93.225,00

(noventa e três mil, duzentos e vinte e cinco reais). Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a partir do dia 19/12/2014. Florianópolis, 22 de dezembro de 2014. Sérgio Luiz de Souza - Presidente da CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2014. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Licitação: Pregão Presencial nº 39/2014. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, através de REGISTRO DE PREÇOS. Contratada: ESTÂNCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA. Valor da Ata: R\$ 7.690,00 (sete mil, seiscentos e noventa reais). Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a partir do dia 19/12/2014. Florianópolis, 22 de dezembro de 2014. Sérgio Luiz de Souza - Presidente da CPL.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA (ANEXO)

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 655/SMA/DLC/2014

LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, SOB O REGIME JURÍDICO DE PERMISSÃO, DELEGADO À PESSOA FÍSICA HABILITADA E CAPAZ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, criada através da Portaria nº. 963/2014 da SMMU/PMF, JARRIE ALBANI LEIRIA, nos termos de sua competência e conforme disposto no Edital de Concorrência nº 655/SMA/DLC/2014, torna público, para conhecimento dos interessados e dos licitantes, que:

- FICAM CONVOCADOS**, nos termos do item 11.1 combinado com o item 11.3 do citado Edital, os licitantes relacionados a seguir, identificados pelo nome e respectivo CPF, a apresentar os documentos de sua habilitação e de sua proposta técnica:

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CPF	Pontos
001	LUIZ SÉRGIO DE LA ORDEN WANDERLEY	19190875249	9,70
002	ALEXANDRE CESCINETTO FERREIRA	54541654920	9,68
003	ROSELITA BONELLI BITTENCOURT	02128685940	9,50
004	FERNANDO MARTINS BARRETO	02199704912	9,50
005	FERNANDO MEDEIROS FERREIRA	05853582909	9,50
006	ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA	98401939968	9,38
007	ABRAÃO LYNCOLN SIMAS	00157330923	9,35
008	GUSTAVO NASPOLINI	00421158921	9,35
009	DENISE DELA BRUNA	02947728980	9,35
010	RODRIGO SANTOS AGAPITO	00587793961	9,33
011	BRUNO IONY PIRES	02150759942	9,33
012	BRUNA PORTO MARTINS	05211547900	9,33
013	THIAGO MARTINS	00610290924	9,30
014	ANDERSON CASSEL	68527349000	9,30
015	ALEXANDRE DOS SANTOS WINTER	01884467962	9,23
016	GIOVAN DA ROSA MATOS	57879079904	9,23
017	THOMAS BURKHARDT	00823270920	9,20
018	ALANÉA PRISCILA COUTINHO DEPIZZOLATTI	02152113918	9,20
019	CARLOS ROCHA DOS SANTOS	02948658969	9,20
020	DANIEL REMOR MARTINS	04398549978	9,20
021	GUSTAVO SELAU CARMONA	04869690969	9,20
022	BRUNA PAULA CALEGARI LINO	05962097971	9,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 31

023	TIAGO TENFEN SENNA	06760851994	9,20
024	ANDRÉIA REGINA FILGUEIRAS	02523022907	9,18
025	ZANY ESTAELE LEITE JUNIOR	02846456992	9,18
026	LUÍS FELIPE TOCCHETTO DE CASTRO	04494637963	9,18
027	ERIC MEIRA MAGALHÃES	05386946960	9,18
028	AURÉLIO WEINHARDT BORGES	60975385968	9,18
029	EDNILSON ROBERTO BRAGAGNOLO FURTADO	82455872904	9,18
030	FABIO FRANCISCO NUNES	02097677908	9,15
031	MARCUS PAULO MEDEIROS DA SILVA	02242765906	9,15
032	PIERO LEMMERTZ BAVARESCO	80319114015	9,15
033	AVATAR BORGES GODINHO	83351892268	9,15
034	FABIO MACHADO DA SILVA	00379376938	9,08
035	GUSTAVO DUARTE HOFFMANN	00534377998	9,08
036	LUCAS MARENGO MACHADO	03980701999	9,08
037	ALEXANDRE MAURINO DOS SANTOS	88912523953	9,08
038	MARIO CELSO DA SILVA	00354670964	9,05
039	GIANFRANCO MORBINI	04684415902	9,05
040	OSVALDO CEDORIO DOS SANTOS JÚNIOR	02055889990	9,03
041	ALFREDO SABINO	03583944909	9,03
042	IALLY AGAPITO ZANELA	07028011941	9,03
043	CARLOS CESAR DA SILVEIRA	34238239920	9,03
044	ORLANDO LINS SOUZA	45512710982	9,03
045	MAURO GILBERTO DIAS HAX	45570213015	9,03
046	CESAR EDUARDO DELPIZZO	73933260949	9,03
047	VAGNER MANOEL CANELLA	89818520904	9,03
048	JEFERSON MACHADO	98393480949	9,03
049	JANAINA OLIVEIRA TEIXEIRA ROSAR	00577989901	9,00
050	VALQUIRIA GARCIA	05418939980	9,00
051	ALDO WANDERLEI PEREIRA	34370412900	9,00
052	ADRIANA ARAUJO FAGUNDES	52848418915	9,00
053	VITOR LEONARDO HONÓRIO DOS SANTOS.	53997042187	9,00
054	ANTONIO ALEX PERALTA CASTRO	83078231020	9,00
055	GIOVANA CAROLINA BAZZO	90691644934	9,00
056	MARCELO CARNEIRO	00530626985	8,98
057	LILIAN RABELLO ALVES DE LIMA DUTRA	03533870960	8,98
058	OTÁVIO BRAGA MELIM	03676517938	8,98
059	FERNANDA ROSA DE OLIVEIRA KULAKOWSKI	04699782957	8,98
060	POLLIANA CORRÊA MORAIS	07520995666	8,98
061	JOSUE GALVAO	61823309968	8,90
062	FERNANDO STOLL FLORES	82344043004	8,90
063	DANIELA LOSS TRENTINI BITTENCOURT	01579513913	8,88
064	JOSUE RICARDO DE CHAVES	02281761908	8,88
065	FABIO SELL ROSAR	04821152975	8,88
066	AFONSO RICARDO COUTINHO DE AZEVEDO	34419500972	8,88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 32

067	TELBAS MAURI DA SILVEIRA	44714726900	8,88
068	MARCOS ROBERTO SIMON	89247655900	8,88
069	MARCOS FELIPE SCHAFFER	01423627008	8,85
070	EDIJAN CORREA	01702368971	8,85
071	RAFAEL NUNES PIRES RUDOLFO	02658455992	8,85
072	RENATA APARECIDA DO NASCIMENTO PEREIRA	03337220606	8,85
073	LEANDRO LIVRAMENTO VILLARINHO	03351681917	8,85
074	DARIO AGUIAR VIEIRA	04158266912	8,85
075	NAZARÉ BITTENCOURT DOMINGUES	04745465947	8,85
076	DYEGO DA SILVA CABRAL	06309013920	8,85
077	CLAYTON VIEIRA DE SOUZA	07427533950	8,85
078	RAPHAEL COLELLO DOS SANTOS	14240985803	8,85
079	ANA KAROLINA ANIC FIORENTINO	30218600879	8,85
080	FERNANDO ANTUNES CHAGAS	82347727915	8,85
081	RODRIGO JOSÉ SILVEIRA	00611081970	8,83
082	GILBERTO JOSÉ ROSSA JÚNIOR	01035552000	8,83
083	FELIPE DE PELEGRINI FLORES	01121276067	8,83
084	JULIANO DE OLIVEIRA DOMINGUES	02030091936	8,83
085	ANGELO WEBER BIZZI	02748624920	8,83
086	FÁBIO SPRADA DE MENEZES	02897678909	8,83
087	EDUARDO EDU AMORIM	03757401980	8,83
088	MARCEL CRIPPA	04468460903	8,83
089	TALITA SANTANA PEREIRA	07921440908	8,83
090	GUSTAVO GOTTFRIED BARRETO	93221495072	8,83
091	DANIEL YARED FORTE	94666237968	8,83
092	CÍNTIACARLA PENSO	01665272970	8,80
093	LUCIANO ROSA ROCKETT	02146804955	8,80
094	DANILO FELICIO JUNIOR	03379245976	8,80
095	LOYESE LUIZ PEREIRA DA FONSECA	03883636908	8,80
096	GUILHERME MARTINS DA SILVA	04358560903	8,80
097	BRUNO BERRETTA TEIXEIRA	04933426996	8,80
098	DOUGLAS DELLAZARI	06511296997	8,80
099	MABEL CARDOSO FOGAÇA	06621474997	8,80
100	NILTON TEIXEIRA PRATES	42965330020	8,80
101	BRUNO LOPES PEITER	49429507915	8,80
102	CLAIRTON DE ARRUDA SERAFINI	49825135034	8,80
103	FABIANA CRISTINA BIAZUS	96945907953	8,80
104	IVANA TEREZA KARLINSKI	99925109949	8,80
105	RICARDO LUIZ DA COSTA	02457451906	8,78
106	JANILTON RODRIGUES ALVES	57618330930	8,75
107	MURILO JOSE VIEIRA	71170928900	8,75
108	GABRIEL PICCOLI TEIXEIRA	00731710932	8,73
109	JORGE SOUZA CREMONA DA SILVA	00776668951	8,73
110	MICHELLY ANDRADA DOS SANTOS	02066049980	8,73



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 33

111	GABRIEL JOÃO KREICH	02412386927	8,73
112	FABRICIO DE BRIDA	02679667921	8,73
113	EMIDIO CARVALHO JUNIOR	03385490995	8,73
114	CAROLINA GERBER BRINCAS	05712724952	8,73
115	GUILHERME VANDERLEI BIANCHI	28608496020	8,73
116	JAODFEN RIAN FARIAS	88808955915	8,73
117	LEONARDO CHOCHO PERES	89920384020	8,73
118	ORLANDO ANTONIO ROSA JUNIOR	90756819920	8,73
119	JULIANO PEREIRA	00379709929	8,70
120	FELIPE CAVALHEIRO RODRIGUES	00644237945	8,70
121	CARLOS ALBERTO DE CAMPOS	02298229910	8,70
122	CARLOS EDUARDO VIEGAS ORLE NETO	03958430902	8,70
123	GUILHERME DOS SANTOS COTA	04582968996	8,70
124	THIAGO SOUZA E SOUZA	05388394905	8,70
125	LUIZA HELENA DOZZA RODRIGUES LEITE	05433986926	8,70
126	ISAAC OTÁVIO FERREIRA	25242466987	8,70
127	JEFF SILVIO DE OLIVEIRA	34456937904	8,70
128	ARTUR HUMBERTO FERRARESI FORTES	58802355991	8,70
129	LUIS HENRIQUE PIRES	61155217934	8,70
130	SANDRA FELIPE RODRIGUES	68392702972	8,70
131	MARCIO MICHELS	72010568834	8,70
132	THIAGO LANG SILVA	79939953291	8,70
133	ALDO BONATTO FILHO	95535357987	8,70
134	TANARA CRISTINA SILVA BORGES	00004076907	8,68
135	HARLEY SANTOS TRIERVEILER	00803546963	8,68
136	PAULO DA SILVA	02628063980	8,68
137	CAMILA CARVALHO KESSLER MARTIN	04022022957	8,68
138	MARCELO BASTOS PETRELLI	04492774963	8,68
139	RAFAELA BARRETO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	04729235959	8,68
140	DAYANE SOARES LUCCARELIS	04876838976	8,68
141	RONALDO AUGUSTO CUNHA	05725820998	8,68
142	EDUARDO CECHINEL	05897265950	8,68
143	RAFAELA CARVALHO DE OLIVEIRA	06411899908	8,68
144	EDUARDA SANTOS DE SOUSA	07444946990	8,68
145	MARCO POLO KNOLL	43851380959	8,68
146	EVERTON FREITAS BERNARDES	60267860153	8,68
147	ELVIS SANTOS DA SILVA	79983618915	8,68
148	GUILHERME AUGUSTO GAERTNER WEBER (PcD)	81726317072	8,68
149	IONY PIRES JUNIOR	91078938920	8,68
150	GIORGIO FREDERICO PEGORÁ DA SILVA	99692740072	8,68
151	ROBSON LUIZ VIEIRA	00439842905	8,65
152	JACSON LUIZ ALTHOFF	01571926950	8,65
153	BIANCA SENS DOS SANTOS	02950843913	8,65
154	DANIEL AMORIM	03010429932	8,65



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 34

155	DIEGO CARLO FUHR BUCHELE	03606154909	8,65
156	LEONARDO RODRIGUES DE LIMA	05317179920	8,65
157	EVERSON SEREGATI FREITAS	06317443980	8,65
158	GABRIEL BOOS	06539938977	8,65
159	ULISSES LAUREANO BIANCHINI	32550159870	8,65
160	MARIA JÚLIA BACK	64335895968	8,65
161	JUCELIA ROCHA CORRÊA DO NASCIMENTO	70130213934	8,65
162	FABIO ABRAHAM	88907104972	8,65
163	MAURÍCIO MACIEL PEREIRA JÚNIOR	00608011908	8,63
164	FERNANDO ADAMI	00697475980	8,63
165	GUSTAVO MALUCELLI	02104952948	8,63
166	RENAN MORESCO PIRATH	05679024985	8,63
167	MARCELO SCHNEIDER GOULART	05816186965	8,63
168	HANABEL SILVA PRATES DA CUNHA	05824215944	8,63
169	RENATO FRASSETTO	59459085920	8,63
170	RODRIGO DE ARRUDA DUTRA	00512883971	8,60
171	VINICIUS BITTENCOURT KUMM	00644183918	8,58
172	MARCILIANO ABREU	79499490906	8,58
173	FABIO ADAMI	82321140968	8,58
174	FERNANDO ANGELONI	89459318991	8,58
175	RODRIGO RODRIGUES ALVES	90882113968	8,58
176	PAULO CESAR PEREIRA JUNIOR	01833305957	8,55
177	MAURÍCIO EUCLYDES MAFRA	02963032919	8,55
178	Emerson Salvagnini Ávila	03088269909	8,55
179	CHARLES AUGUSTO DALPRA	03166132902	8,55
180	FÁBIO DA SILVA KINCZESKI	05203479941	8,55
181	WIRAMAR CAVALCANTE MAGALHÃES	09927204272	8,55
182	HELTON DAMIAO KURTZ GEHLEN	19198117882	8,55
183	FREDERICO LUCIANO GALLER DE MAGALHÃES GOMES	00551919914	8,53
184	JOÃO RÔMULO DE AZEVEDO PHILIPPI	00666126917	8,53
185	HUGO SERGIO MARQUES JUNIOR	02160581984	8,53
186	FABIO MAFRA	03026422932	8,53
187	GUILHERME COSTA ESTACIO	03091521940	8,53
188	FÁBIO BARCELOS DA SILVA	03580861913	8,53
189	THIAGO HAVIARAS DA SILVA	04216500951	8,53
190	MARCIA NOVAES	04675889883	8,53
191	LUCCAS RAPHAEL MACIEL FÉLIX	04827723958	8,53
192	LEONARDO PIZZOLATTI MIRANDA RAMOS	05269488922	8,53
193	LOURENÇO CISLAGHI BARROS	07084232990	8,53
194	JOSE CARLOS CARLOS VERISSIMO BASTOS	31903851904	8,53
195	MARCELO SOBIERAJSKI DOS SANTOS	48500020997	8,53
196	CHRISTIAN ANGELO PEREDO PIZARRO	71245413953	8,53
197	OBERDAN ARNALDO ESTACIO	73009709900	8,53
198	NATANIEL COELHO	74226312953	8,53



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 35

199	CICERO LUIS BRASIL	75315475972	8,53
200	MARCO AURÉLIO VIVAS FERNANDEZ	80292917953	8,53
201	RODRIGO ALVES TEIXEIRA	00396330983	8,50
202	ISMAEL JOÃO ROGÉRIO	00729946908	8,50
203	VITOR HUGO TENFEN	00732062969	8,50
204	TATIANA CRISTINA DA SILVA TOMAZINI	02374431983	8,50
205	DARCIO ARCELINO NUNES FILHO	02398552993	8,50
206	JULIANA SCHVAMBACH	04806997986	8,50
207	FELIPE TREMEL DOS SANTOS	06179155984	8,50
208	ROGERIO BASTOS JUNIOR	06382171999	8,50
209	NAUANA GAIVOTA SILVEIRA	06472678960	8,50
210	PHÉLIPPE GUESSER	07235310995	8,50
211	WALTER FERNANDO DA SILVA ARAUZ	22450927832	8,50
212	BRUNO VANNI VILOR	30757739806	8,50
213	JONAS SANTANA PEREIRA	49714589991	8,50
214	PAULO AFONSO FOES	73254045904	8,50
215	LUIZ FABIANO DE AGUIAR	90975120930	8,50
216	ALUISIANIS MARTINS DE CARVALHO	91254582991	8,50
217	CAROLINE BORA ROSA	00381753980	8,48
218	EDUARDO DOS SANTOS CLARINO	00417062001	8,48
219	ROBERTO CARNEIRO	00530625903	8,48
220	DANIEL GUIMARAES PINHEIRO	02280727943	8,48
221	RUDINEI DE AMORIM NECKEL	02283072956	8,48
222	URIEL VALARINI	02322734802	8,48
223	PATRÍCIA PAVEI MALUCELLI	02782632914	8,48
224	EDUARDO DE TOLEDO BARROS CHATAGNIER	03026157929	8,48
225	DANIEL ELIAS BECKER	03598620985	8,48
226	BRUNO COUTINHO DE AZEVEDO PEITER	05216395903	8,48
227	MARIANA MOSSINI SOARES	05366559952	8,48
228	JACINTO ANTONIO PEREIRA	25220780972	8,48
229	GILBERTO REIS PERES	54377560972	8,48
230	BERNARDO COUTO TANCREDO	76795470920	8,48
231	KAREN BORGES WALTRICK	82489696904	8,48
232	NALTON COELHO	90921291949	8,48
233	RAFAEL LUIS VASEL	00645032913	8,45
234	LEONARDO BUENO BACKES	03543333992	8,45
235	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA BLANCO	05495827970	8,45
236	JOSÉ LEONETTI NETO	12356298053	8,45
237	PAULO ARANALDE CARVALHO	56743289000	8,45
238	EVERTON DOS SANTOS CARVALHO	57833702900	8,45
239	MÁRCIO FERREIRA DA SILVA	67179479934	8,45
240	LIZETH ALEJANDRA GIAMBIAGGI CASTRO	84318082091	8,45
241	ALEXANDRE LUIZ GUILHERME	00474769909	8,43
242	MAX LIMA	03117452966	8,43



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 36

243	GUSTAVO AUGUSTO AMORIM	04766513959	8,43
244	WILLIAM ALBERTO PEREIRA DO AMARAL	05906112910	8,43
245	CARLOS MORBINI	14725568015	8,43
246	SERGIO ANTONIO BASSIT	25862134832	8,43
247	FÁBIO JOSÉ PEREIRA	76720004972	8,43
248	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	00420188975	8,40
249	JULIANA PAULA CAETANO MEDEIROS	00896177971	8,40
250	ROBSON DA SILVA MEDEIROS	01636544924	8,40
251	JACKSON FUHRMANN PIRES	05163576976	8,40
252	TELMO ARISTEU RUDOLFO	37847643987	8,40
253	FERNANDO TEIXEIRA	81185316949	8,40
254	NIKOLAS STEFANOVICH	00663607906	8,38
255	FERNANDO VICENTE DE AZEVEDO	00822989980	8,38
256	ANDERSON DAMASCO	02252364947	8,38
257	ALEXANDRE ARGENTINO SILVEIRA	02474984917	8,38
258	ALESSANDRO JOSÉ PEREIRA	02522865960	8,38
259	RAFAEL SCHON	03109877929	8,38
260	DAVI ALANO DE ALMEIDA	04258787914	8,38
261	RAFAEL DE LIMA	06226838965	8,38
262	MATEUS ECKERT XAVIER	07193016962	8,38
263	ADEMIR OSVALDO MARTINS	30350360987	8,38
264	AMAURI EVALDO NAU	44521677991	8,38
265	DEBORA CANDIDO DE AGUIAR	52329550987	8,38
266	WALTER ANTONIO GONTIJO	53628799600	8,38
267	ANDERSON ALTINO DA LUZ	77748573972	8,38
268	EDUARDO NEVES	78997887904	8,38
269	GIOVANNI MOREIRA SOARES	81360428020	8,38
270	WILLIAN JEFFERSON GONZALEZ CASTILLO	00985266937	8,35
271	LUÍZA CORDEIRO DA CUNHA	04147212921	8,35
272	MARCELLO JOSÉ GARCIA COSTA FILHO	05245832933	8,35
273	RODRIGO NOVAES GONÇALVES	05802347970	8,35
274	TAYANA CRISTINA EWERS AMORIM	05863722967	8,35
275	JOAO HENRIQUE BERGAMASCO	06627326850	8,35
276	MARIANE PIRES VENTURA	07335383986	8,35
277	EDUARDO RIBEIRO PEREIRA	07430088988	8,35
278	MATHEUS BOSSLE DOS SANTOS	07929637921	8,35
279	RICARDO DE SOUZA CARDOSO FILHO	09762712900	8,35
280	JAQUELINE ANDRADA DOS SANTOS	09908131770	8,35
281	HERMES HENRIQUE NUNES DE SOUZA	21342178807	8,35
282	ANA CAROLINA PRADO	31359951865	8,35
283	IZAIAS SEBASTIÃO DE FARIA FILHO	66008352904	8,35
284	FABIANO JOSÉ NEVES SIMAS	88864545972	8,35
285	MANOEL OSVALDO MELLO JUNIOR	89102070944	8,35
286	LUIZ FERNANDO TONELLI	93255390982	8,35



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 37

287	VANDERLEI VALDIR PEREIRA	00474728986	8,33
288	ALANO STEFFEN DE OLIVEIRA	00612065987	8,33
289	RAFAEL BOECHAT DE JESUS	03525063938	8,33
290	DANIEL IVAN GIMENEZ GUERRA	03993239962	8,33
291	BRUNO RIBEIRO COMICHOLI	04820270966	8,33
292	LEONARDO CISNE COUTINHO	05455368982	8,33
293	JOAO BATISTA RAMOS	06769350955	8,33
294	DÉBORA ANSELMO	07441108900	8,33
295	PAULO HENRIQUE PAULIN	21764427840	8,33
296	RONALDO ÁVILA BITTENCOURT	30558786987	8,33
297	JOÃO JOSÉ MELLO PIONER	71208240900	8,33
298	FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SILVEIRA	80641563949	8,33
299	ALEXANDRE SOCAS	81647018900	8,33
300	EDNILSON GUIMARÃES HUMMIG	92498540997	8,33
301	ALEXSANDRO RAFAEL DE OLIVEIRA	92868614949	8,33
302	SANDRO RODRIGO PAGANI VIEIRA	93255969972	8,33
303	JULIANA DAMASCO DA SILVA	00790306964	8,30
304	CINTIA APARECIDA DA CUNHA	00932238971	8,30
305	FILIPE MUNIZ CORRADINI	02060456975	8,30
306	LETICIA NUNES PEREIRA CHATAGNIER	04118694930	8,30
307	LUCIANA GOMES DO AMARAL	04172847994	8,30
308	FELIPE SILVA KLINGELFUS	09000292930	8,30
309	MOACYR GARCIA COLTURATO	34492808809	8,30
310	BERNARDO DE TOLEDO BARROS CHATAGNIER	86288881953	8,30
311	SIMONI DA ROSA	91242991972	8,30
312	MANOELLA BRAGA MELIM	00461282984	8,28
313	DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA (PcD)	06380067914	8,28
314	ANDERSON SEBASTIÃO CHAVES	00455231931	8,25
315	KARTZ VENICIUS BENEDET	88956881987	8,25
316	JOSÉ TIBURCIO DA SILVA NETO	98376454900	8,25
317	BRUNO LUIZ LINHARES	00921625928	8,23
318	ELBIO JOSÉ DE MOURA	16836669091	8,23
319	VALMIR DONATO DE OLIVEIRA FILHO	24567469968	8,23
320	JUÉRCIO LUIS BURGARDT	24697168968	8,23
321	LUCIANE CRISTINA COSTA	58002464915	8,23
322	WLADIMIR HORN HULSE	60975008900	8,23
323	ALEXANDRE VIEIRA	84583070900	8,23
324	ADEMIR JOSÉ JACINTO	85380296904	8,23
325	OZÂNIA OSVALDINA CARVALHO VIEIRA	88890147920	8,23
326	ANDRE DE OLIVEIRA PAIVA	93291515900	8,23
327	KELE CRISTINA SCHULLER	01680466950	8,20
328	GLAUCIA REGINA DE MELO MACHADO	02180519990	8,20
329	JOSIANE ALBANAS DE MOURA	03210859906	8,20
330	JAQUELINE KUNTZE	04144737950	8,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 38

331	SUÉD ALFLEN ZIMMERMANN DA ROSA	04280559902	8,20
332	FELIPE CORRÊA CHTERPENSQUE	04410526901	8,20
333	DIEGO BEREZANSKI	04814059922	8,20
334	MIGUEL RODRIGUES DA SILVEIRA JÚNIOR	05028452954	8,20
335	HENIO DE OLIVEIRA BEZ	30576717991	8,20
336	FABIO ADRIANO DA ROSA	39884937915	8,20
337	WILSON VERGILIO REAL RABELO	41525019953	8,20
338	VANDERLEI FERNANDES	63267802920	8,20
339	NAIARA VICENTINI	71436146968	8,20
340	ADAIR SOMMER	84613343968	8,20
341	ALDANÉA NORMA DE SOUZA SILVESTRIN	84627131968	8,20
342	VINICIUS GIOVANI DE ABREU	88865533900	8,20
343	DENISE MARIA MOREIRA FERREIRA	90919009972	8,20
344	LEONARDO GENTIL NOLDIN	93212593920	8,20
345	EVANDRO FRANCISCO.	00333403908	8,18
346	FÁBIO ZAPELINI REBELO	01702596923	8,18
347	MARCOS ALEXANDRE BOLDT	02613350903	8,18
348	BRUNO JACKSON SEVERINO	03234353948	8,18
349	LUIZ CARLOS FONSECA	03311818865	8,18
350	NATANAEL FELICIO	04594148956	8,18
351	TIAGO JOSÉ DA SILVA	04628758905	8,18
352	BIANCA CARON MAZZAROPPI DEMARIA	04784263993	8,18
353	FELIPE EDEMILSON CARDOSO	05769168978	8,18
354	CLAUDIA MARQUES DE ANDRADE	30913904899	8,18
355	EDUARDO DE WERK	50188291091	8,18
356	PAULO RENATO VIEIRA CASTRO	72782986104	8,18
357	ANDREY RANIERI FERREIRA	82465916904	8,18
358	JUCIMARA GISELE SILVA	88973352920	8,18
359	ALEX SANDRO DA SILVA	90689313934	8,18
360	SAMUEL MACHADO DE SOUZA	00896095908	8,15
361	MARCIO BITTENCOURT PIRES JUNIOR	01635497965	8,15
362	CRISTIANO TESSARO	02717192905	8,15
363	ANDERSON EDUARDO SANTANA	02754627901	8,15
364	LUCIANO BIERHALS	03178665919	8,15
365	BRUNO SÓCRATES DE REZENDE MINATELLI	03200946938	8,15
366	LEONARDO ADERCIO DA SILVA	03687150941	8,15
367	RAFAEL ALVES	03914431946	8,15
368	LEANDRO KUHNEN	03961531943	8,15
369	EDUARDO MAURICIO DA SILVEIRA LOPEZ	04557245986	8,15
370	MAICON RAUPP DA SILVA	04980744982	8,15
371	LUIZ FELIPE RACHADEL	05445890929	8,15
372	CAROLINA ZANUNCIO BRIARD	05520485771	8,15
373	KENNEDY NIEHUES FURTADO	07310346947	8,15
374	CONRAD SAMPAIO RAYMUNDO	09001931740	8,15



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 39

375	ROBERTO DE SOUSA	11943605807	8,15
376	RICARDO GONÇALVES LEÃO	22410457053	8,15
377	SILVANA CAVALHEIRO PELLICCIOLI	70119856034	8,15
378	LUIZ ANTONIO OLIVEIRA HORN	73274879991	8,15
379	FELIPE LEDUR	00104932040	8,13
380	RODRIGO CASCAIS	00358418933	8,13
381	FRANCISCO MURILO VESSLING JUNIOR	00487622960	8,13
382	CÉSAR EDUARDO ZIMATH	00866494936	8,13
383	JOÃO JUTAHY CASTELO CAMPOS	03653364914	8,13
384	LUCAS MELLO PIONER	71208216953	8,13
385	FELIPE VIEIRA	00519239989	8,10
386	PEDRO HENRIQUE BOSCARDIN DE ARAUJO	05572820989	8,10
387	PEDRO LEHMKUHL DAMIANI	07053246990	8,10
388	DENIS DE CARVALHO	25828423894	8,10
389	JARBAS FIGUEREDO DOS SANTOS	80508774934	8,10
390	NILSON MARIANO DA SILVA JUNIOR	90909119953	8,10
391	RICARDO ALEXANDRE DA SILVEIRA	02003200924	8,08
392	RENATO ANTONIO DE PAULA	26346252860	8,08
393	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA	28951093972	8,08
394	ROBERTO BARLETA BASILIO	45504318904	8,08
395	NILTON CESAR FREITAS	86377396953	8,08
396	SANDRO DOS SANTOS	91042950997	8,08
397	NERY NASCIMENTO JUNIOR	00348177941	8,05
398	ANDRÉ RICARDO VIEIRA	00372282938	8,05
399	JULIANO DA SILVA ERHARDT	00390833908	8,05
400	HELEN CRISTINA PASZCUK FERIGOTTI	00472793977	8,05
401	VALDIR JOSÉ MACHADO	15520765987	8,05
402	JONAS MANOEL MACHADO	18140777900	8,05
403	NERON ZANETTE LAGRANHA	25639293004	8,05
404	LUÍS ANTÔNIO PACHECO	35966360006	8,05
405	MAURO LUIZ LYSIK	46075674934	8,05
406	LINEO MACHADO FILHO	46398708920	8,05
407	GILBERTO DURIGON FREITAS	51392135915	8,05
408	GERSON POLO MEDEIROS GONÇALVES	68257171972	8,05
409	ALCEU BERNARDINO RODRIGUES	71301186953	8,05
410	ALEXANDRE MOREIRA	72518685987	8,05
411	GELSON LEANDRO GUBERT	84567376900	8,05
412	LUIS FELIPE DA CONSEIÇÃO VIDAL	91041210906	8,05
413	SANDRA GONÇALVES AMORIM	91048680991	8,05
414	FABIO MARTINS	95210725987	8,05
415	ADRIANO LUCAS BORGES	96745797020	8,05
416	ADEMIR JOÃO DE AMORIM FILHO	00342728954	8,03
417	JULIANO CONSTANTE	00438895908	8,03
418	VINICIUS TEIXEIRA DE SOUZA	00641658923	8,03



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 40

419	EDUARDO CABRAL FURTADO	01567344941	8,03
420	LEANDRO KINCZESKI COSTA	02958028984	8,03
421	PABLO SETUBAL	03030811980	8,03
422	MARIA BETHANIA PICCININI	03450804910	8,03
423	RICARDO BAVARESCO BONGIOLO	04127324910	8,03
424	JONAS ROSSO CADORIN	05652309997	8,03
425	SAMUEL AUGUSTO DA FONSECA	08333331947	8,03
426	ENIO ROVERE SILVEIRA	52015521968	8,03
427	MARCO LEANDRO DA SILVA	61167746953	8,03
428	HEBER CRISTIAM FERNANDES	68564953900	8,03
429	ISABEL CRISTINA MENEZES PERES	74428624972	8,03
430	GUTTIERY KRETZER	93222300968	8,03
431	GABRIELA RESSEL	00206523050	8,00
432	NILO SERGIO GONÇALVES DE SANTIAGO	00411700910	8,00
433	CRISTHIANO PALOSCHI	00791227014	8,00
434	KAMILLA MOREIRA	01026221919	8,00
435	THIAGO MATOS CORRÊA	01439108927	8,00
436	AMERICO DOS SANTOS FILHO	01840553855	8,00
437	EDUARDO DOMINGOS VIEIRA	03062770937	8,00
438	FABRICIO STROBEL	03985459959	8,00
439	THAISE SCHULTZ	04229869924	8,00
440	TIAGO MANDRIK VIANA	04283744921	8,00
441	KAMILLY AMORIM GARCIA	04751294903	8,00
442	MAISA DE LUCA LINO VIEIRA	05133295952	8,00
443	JOSE LUIZ FONSECA DE SOUZA	06463171999	8,00
444	LUÍS EDUARDO DE MORAES	07446510935	8,00
445	FERNANDO PAVAN	10365715808	8,00
446	JOSÉ LUIS GUIMARÃES NETTO	14539802968	8,00
447	RENÉ ALBERTO SCHULZ OLIVEIRA	20728514087	8,00
448	MARCELO MALACHIAS PEREIRA	27730762811	8,00
449	ALEX SILVIO DE OLIVEIRA	48413836972	8,00
450	NILTON RANGEL BARRETTO PAIM	51310520500	8,00
451	CLAUSIO PEDRO VITORINO (PcD)	53726375953	8,00
452	MARA GIOVANA COELHO ESPINDOLA	62104500915	8,00
453	ANDRÉ RICARDO PUHLMANN	62208179900	8,00
454	THAIS CAVALLAZZI DOS SANTOS	86897608904	8,00
455	RICARDO CESCINETTO DOS SANTOS	88758869972	8,00
456	RODRIGO ATANÁSIO DOS SANTOS	90949498904	8,00
457	MAGDA SCHITTLER DOS SANTOS	97462268000	8,00
458	PÉTILEI DALLBELLO	00351157930	7,98
459	RODRIGO MARTINS PIRES	00588179990	7,98
460	DAFNE SOUSA CLARO	01025361989	7,98
461	IVAN NUNES PRADO	03776950927	7,98
462	PABLO GIZAR LOPEZ FERREIRA	06755262994	7,98



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 41

463	PAULO ROBERTO SIMÕES DOS SANTOS	16878698049	7,98
464	SORAYA DE AZEVEDO FERREIRA	03700667906	7,95
465	EDUARDO FRANCO SCANGARELLI	03732259978	7,95
466	CAETANO LUIZ BEBER	05675904964	7,95
467	LUIZ GUSTAVO SILVEIRA MARTINS	06014524967	7,95
468	VALMIR ADALBERTO VINCHI	07888737846	7,95
469	YURI DE BORBA BUSCH	08002081960	7,95
470	MILTON KUNKEL	54338107049	7,95
471	ARILSON DAURI PIRES	64338479949	7,95
472	HALLEN DUARTE DA SILVA	00579078973	7,93
473	RODRIGO LAUTENSCHLEGER PRÁ	03812485931	7,93
474	ALESSANDRO MURILO DA SILVA	05897192090	7,93
475	VINÍCIUS GUILHERME BION	06296167954	7,93
476	ANA CAROLINE CORRÊA FAÚLA	06471067950	7,93
477	RAPHAEL VIEIRA DA CUNHA PRATES	08456184900	7,93
478	GRACIELE DE SOUZA ALVES FOGAÇA AGAPITO	34034294825	7,93
479	MARILEIA MAMBRINI RUDOLFO	44472510944	7,93
480	JULIANO EVARISTO	00744289939	7,90
481	VANDERLEI WEBER	02937106943	7,90
482	JURANDIR JOÃO DOS SANTOS	03002470953	7,90
483	MARCELO MANOEL DA ROSA	03741779962	7,90
484	CAMILA BELLEZA MACIEL BARRETO	03914999985	7,90
485	MAICON ESPINDOLA	05502689956	7,90
486	RONALDO RODRIGUES ALVES	05707838953	7,90
487	NIKAEL OLIVEIRA DE SOUZA	06913029950	7,90
488	PAULO ROBERTO DA SILVA	26445344020	7,90
489	ELGSON AGENOR DE L C DE MEDEIROS	30570816904	7,90
490	ALDO JOSÉ DA SILVA	37692127972	7,90
491	ALVARO AURELIO LOPES COUTO	38751720000	7,90
492	EDSON GIOVANNI PASCALE	44062702991	7,90
493	VILMAR RODRIGUES DA SILVA	56170343915	7,90
494	ADILON MARTINS DA SILVA	65900979172	7,90
495	CHARLYE ZAGESKI	78487749968	7,90
496	GERALDINE DE TOLEDO BARROS CHATAGNIER	98699059949	7,90
497	ANDERSON DOS SANTOS	00543815927	7,88
498	NATANAEL DE SOUZA DOS REIS	00923742980	7,88
499	THOMPSON THALES SILVESTREIN	01986963969	7,88
500	ALEXANDRE SILVEIRA	02025237995	7,88
501	ELSON COSTA JUNIOR	02188361989	7,88
502	DIUNISIO MAFRA	02377823912	7,88
503	RODRIGO ROBERTO MEIRA	02380969981	7,88
504	ALVARO JOSE CECHETTO NETO	02522912984	7,88
505	DANIEL FRANKLIN SPIES (PcD)	02553978952	7,88
506	NELZA GONÇALVES	02999637993	7,88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 42

507	GISELA FATURI MOTTA	03946480993	7,88
508	DOUGLAS DE MENEZES	04483575937	7,88
509	ALINE CRISTINA CAMBRAIA ROCCA GUIMARÃES	04973066974	7,88
510	HÉLCIO LÍDIO PIRES JUNIOR	05592621914	7,88
511	TATIANA SANTOS MACHADO	05938677939	7,88
512	CYNTHIA VIEIRA DE SOUZA	06497435980	7,88
513	EMELI MARIZE PUGSLEY DE PAULA	39464750944	7,88
514	WAGNER PEDRO SENA	47575891900	7,88
515	MAURICIO RAMOS	55601790949	7,88
516	MARCIA RAQUEL TSCHUMI	59348470906	7,88
517	ROGERIO SOARES DE OLIVEIRA	62998390900	7,88
518	CHARLES ROBERTO BORTOLUZZI	67413374900	7,88
519	ANESIO SCHLICKMANN KUELKAMP	69053600906	7,88
520	PAULO AUGUSTO ARAGÃO ZUNINO	71620168987	7,88
521	CRISTIANE LEMOS CARDOSO	78722039015	7,88
522	JOSE VOLNEI MUNIZ DE MOURA	85539856953	7,88
550	FABIO AUGUSTO WALTER (PcD)	00486511928	7,83
566	RENILDA PIRES RAUPP DE SÁ (PcD)	51108275915	7,83
1001	CLODOMIR GHIZONI (PcD)	01504264967	7,23
1011	ROSILENE CATARINA PIRES VENTURA (PcD)	52111504904	7,23
1045	VERGILIO PEDRO BREMM (PcD)	02124645900	7,18
1123	JOÃO BATISTA DE SOUZA (PcD)	04295844900	7,10
1164	NILTON BORNHOFEN (PcD)	29839009915	7,05
1172	JONAS CLEBER ALTHOFF (PcD)	00440700981	7,03
1398	DERLI SONTAG FILHO (PcD)	72751576915	6,75
1621	TONI MANOEL PEREIRA (PcD)	71248358953	6,50
1688	NORTON ARRUDA RODRIGUES (PcD)	82519382953	6,40
1882	RODRIGO FAVA DE BITENCOURT (PcD)	97445274049	6,15
1970	RODRIGO FRANCISCO PEREIRA (PcD)	03739075910	6,00
2087	MARCIA VIEIRA RODRIGUES (PcD)	03855403961	5,80
2153	WILLIS HERCULANO BARBOSA (PcD)	04229132948	5,68
2273	PAULO ROBERO GOULART MENDES (PcD)	54845505991	5,45

2. **FICAM CONVOCADOS**, nos termos do item 11.2 combinado com o item 11.3 do citado Edital, os licitantes relacionados a seguir, os quais concorrem a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD, identificados pelo nome e respectivo CPF, a apresentar os documentos de sua habilitação e de sua proposta técnica:

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CPF	Pontos
001	GUILHERME AUGUSTO GAERTNER WEBER (PcD)	81726317072	8,68
002	DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA (PcD)	06380067914	8,28
003	CLAUSIO PEDRO VITORINO (PcD)	53726375953	8,00
004	DANIEL FRANKLIN SPIES (PcD)	02553978952	7,88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1368

Florianópolis/SC, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

pg. 43

005	FABIO AUGUSTO WALTER (PcD)	00486511928	7,83
006	RENILDA PIRES RAUPP DE SÁ (PcD)	51108275915	7,83
007	CLODOMIR GHIZONI (PcD)	01504264967	7,23
008	ROSILENE CATARINA PIRES VENTURA (PcD)	52111504904	7,23
009	VERGILIO PEDRO BREMM (PcD)	02124645900	7,18
010	JOÃO BATISTA DE SOUZA (PcD)	04295844900	7,10
011	NILTON BORNHOFEN (PcD)	29839009915	7,05
012	JONAS CLEBER ALTHOFF (PcD)	00440700981	7,03
013	DERLI SONTAG FILHO (PcD)	72751576915	6,75
014	TONI MANOEL PEREIRA (PcD)	71248358953	6,50
015	NORTON ARRUDA RODRIGUES (PcD)	82519382953	6,40
016	RODRIGO FAVA DE BITENCOURT (PcD)	97445274049	6,15
017	RODRIGO FRANCISCO PEREIRA (PcD)	03739075910	6,00
018	MARCIA VIEIRA RODRIGUES (PcD)	03855403961	5,80
019	WILLIS HERCULANO BARBOSA (PcD)	04229132948	5,68
020	PAULO ROBERO GOULART MENDES (PcD)	54845505991	5,45

Florianópolis, 18 de dezembro de 2014.

Jarrie Albani Leiria
Presidente da Comissão Especial de Licitação